

FHSL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Número: 152/2020

Objeto:

Item	Descrição
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes no termo de referência.

Meio de Seleção: Atividade-Meio - Dispensa em razão de determinadas situações de fato

Abertura: 21/08/2020

Órgão: T.I.

Departamento de Compras e Contratações



Fundação Hospital Santa Lydia

Departamento de Informática

Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - SP

(16) 3605-4864 / (16) 3605-4852

<https://www.hospitalsantalydia.com.br/>

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 02
Rubrica: J
F.H.S.L.

SOLICITAÇÃO

Ao
Marcelo Cesar Carboneri
Superintendente
Fundação Hospital Santa Lydia

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino a(s) seguinte(s) unidade(s) da Fundação Hospital Santa Lydia:

- *Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizada na Rua Manoel Egydio dos Santos, Nº 53, Solar Boavista, Ribeirão Preto - SP;*

Esta solicitação, baseia-se no aviso que o convênio N.º 004/2020 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto sofrerá alteração na qual a Fundação Hospital Santa Lydia será responsável pelo fornecimento de suprimentos e manutenção das impressoras do Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA). Vindo a se concretizar, esta solicitação se torna coerente e obrigatória para possibilitar o funcionamento em condições mínimas, uma vez que sem ela não haverá impressão na unidade, impactando tanto o administrativo quanto o assistencial.

É importante lembrar que antes desta solicitação, houve a tentativa de aditamento do contrato N.º 067/2019 para agilizar o provimento do serviço objeto deste termo de referência. No entanto, a negociação não progrediu dado que o aditamento do contrato se mostrou insuficiente dentro da previsão legal de 25%.



Fundação Hospital Santa Lydia

Departamento de Informática

Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos - 14085-070

Ribeirão Preto - SP

(16) 3605-4864 / (16) 3605-4852

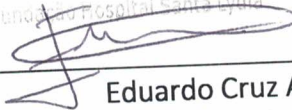
<https://www.hospitalsantalydia.com.br/>

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 03
Rubrica: J

Portanto, solicito contratação do serviço para garantir o desempenho das atividades da unidade que ainda se faz dependente do serviço de impressão, cópia e digitalização corporativa.

17 de agosto de 2020,
Ribeirão Preto - SP

Eduardo Cruz Araujo
Coordenador de TI
Fundação Hospital Santa Lydia


Eduardo Cruz Araujo
Coordenador de TI
Fundação Hospital Santa Lydia

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino a(s) seguinte(s) unidade(s) da Fundação Hospital Santa Lydia:

1.1.1. Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizada na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta solicitação e termo de referência, baseia-se no aviso que o convênio N.º 004/2020 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto sofrerá alteração na qual a Fundação Hospital Santa Lydia será responsável pelo fornecimento de suprimentos e manutenção das impressoras do Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA). Vindo a se concretizar, esta solicitação se torna coerente e obrigatória para possibilitar o funcionamento em condições mínimas, uma vez que sem ela não haverá impressão na unidade, impactando tanto o administrativo quanto o assistencial;

2.2. É importante lembrar que antes desta solicitação, houve a tentativa de aditamento do contrato N.º 067/2019 para agilizar o provimento do serviço objeto deste termo de referência. No entanto, a negociação não progrediu dado que o aditamento do contrato se mostrou insuficiente dentro da previsão legal de 25%.

3. QUANTIDADE

3.1. A quantidade de equipamentos relacionados à prestação do serviço é de 6 impressoras, já disponíveis na unidade, conforme tabela abaixo:

#	MODELO	QUANT.	UNIDADE
01.	Lexmark MS315dn	2	HFA
02.	Lexmark MX460dn	3	HFA
03.	Lexmark MX310dn	1	HFA

Tabela 1 - Quantidade de equipamentos.

3.2. A estimativa de consumo mensal é de 12.000 páginas/mês, devendo ser adotado como franquia. Em caso de excedente, ou seja, valor superior as 12.000 páginas/mês, deverá ser cobrado o mesmo valor unitário ou inferior

por página. **Deverá constar na proposta o custo unitário de impressão por página.**

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. EQUIPAMENTOS

4.1.1. A prestação de serviço de manutenção e suprimentos (peças, rolos, fusores, toners etc.) deverão ser compatíveis com os modelos de impressora: **Lexmark MS315dn, Lexmark MX460dn e Lexmark MX310dn;**

4.1.2. Os suprimentos e a prestação de serviço de manutenção deverão atender às **6 impressoras** presentes na unidade.

4.2. MANUTENÇÃO

4.2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com precisão e qualidade, no local onde as impressoras se encontram instaladas, sendo uma **visita preventiva bimestral e visitas corretivas conforme necessidade;**

4.2.2. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar canal de comunicação para o registro e acompanhamento dos chamados (Whatsapp, Skype, telefone ou e-mail);

4.2.3. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da unidade de **segunda a sexta das 8:00 às 17:00;**

4.2.4. A **manutenção preventiva** contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais. Assim, tem como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo:

4.2.4.1. manutenção do bom estado de conservação;

4.2.4.2. substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento;

4.2.4.3. limpeza;

4.2.4.4. regulagem;

4.2.4.5. calibração; e

4.2.4.6. simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, além de outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos estejam em permanente condição de operação.

4.2.5. A **manutenção corretiva** contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar os defeitos existentes nos equipamentos. Com isso, a partir da identificação por meio de diagnóstico, essa manutenção compreende:

4.2.5.1. correção de anormalidades;

4.2.5.2. realização de testes e regulagens para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento; e

4.2.5.3. substituição de partes do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema e com aprovação prévia do responsável da unidade;

4.2.6. A CONTRATADA deverá elaborar, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório de serviço prestado, devidamente preenchido pela

empresa e assinado pelo técnico responsável pela manutenção e pelo responsável da unidade onde os serviços foram executados, enviando cópia por e-mail para fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br;

4.2.7. A CONTRATADA deverá registrar, nos chamados, todas as ações tomadas e as informações relevantes durante o suporte técnico para avaliação do atendimento;

4.2.8. Após abertura de chamado, a CONTRATADA deve atender à solicitação **até o próximo dia útil**. Em caso de atraso, a contratada será penalizada com um desconto de 1% do valor total pago no mês por dia útil sem atendimento do suporte técnico, contando a partir da data de abertura da solicitação.;

4.2.9. A CONTRATADA será responsável por todo o custo da mão de obra de reparo e substituição de peças. Em caso de inviabilidade, ou seja, não havendo possibilidade de conserto a CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico que deve ser encaminhado por e-mail para fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br;

4.2.10. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, tais como: fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores etc.), peças e acessórios deverão estar inclusos no valor do contrato e serem originais ou homologados pelo fabricante do equipamento (compatíveis) do modelo discriminado neste termo;

4.2.11. O CONTRATANTE disponibilizará espaço nas dependências da instituição para manutenção/desmontagem no local. Caso o local não atenda aos requisitos mínimos, por limitações técnicas ou de risco, a CONTRATADA deve deslocar o equipamento para local apropriado de responsabilidade dela.

5. SUPRIMENTOS

5.1. A CONTRATADA deverá entregar um estoque inicial de **10 toners e 3 cilindros** (com a proporção de 1/3 para cada modelo, se aplicável), para atender a demanda preliminar, em até **3 (três) dias após a assinatura do contrato**;

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os suprimentos ao setor responsável a medida em que lhe for solicitado, uma vez que a solicitação jamais superará a do estoque inicial, ou seja, 10 toners e 3 cilindros;

5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar os suprimentos em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação. Em caso de atraso, a contratada será penalizada com um desconto de 1% do valor total pago no mês por dia útil sem atendimento do suporte técnico, contando a partir da data de abertura da solicitação;

5.3. A CONTRATADA deve obrigatoriamente **entregar** os equipamentos, acessórios e/ou suprimentos **para o setor de informática ou coordenação da unidade de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas no endereço da unidade**. Em caso de a entrega ocorrer em outros setores ou unidades da fundação, a CONTRATADA assumirá responsabilidade por qualquer avaria ou problema até que chegue aos setores e unidade apontados no

objeto deste termo de referência, correndo o risco de ter a entrega não aprovada;

5.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF do colaborador responsável pelo recebimento;

5.5. A CONTRATADA deverá substituir lotes de suprimentos que tragam visível perda de qualidade na impressão em comparação com outros lotes já fornecidos e deverão ser substituídos o quanto antes, **respeitando a quantidade** negociada no último pedido;

6. OUTROS REQUISITOS

6.1. Os equipamentos, acessórios e/ou suprimentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no termo de referência;

6.2. Fica obrigado a CONTRATADA a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os detalhes deste termo de referência. Dessa forma, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou repor os itens quando:

6.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os produtos do objeto a danos e/ou deterioração;

6.2.2. Houver na entrega itens deteriorados, danificados ou impróprios para utilização;

6.2.3. Os itens não atenderem as legislações vigentes, bem como normas técnicas, referentes ao item em questão;

6.2.4. Os itens não apresentarem condições adequadas quanto compatibilidade de marca e modelo conforme apontados na proposta da CONTRATADA.

6.2.5. Os itens não estiverem de acordo com as especificações contidas neste termo de referência;

6.3. Caso seja verificado no ato da entrega inconsistências como as apontadas anteriormente, resultando em substituição, o processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos itens encaminhados pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, os itens serão definitivamente recebidos e aceitos;

6.4. A CONTRATADA deverá atender solicitações de manutenção e suprimentos somente do setor de informática da fundação, que será realizada através de canal de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA (por exemplo, telefone e e-mail) para solicitação dos pedidos;

- 6.5. A contagem das páginas, a título de faturamento, **deve ser realizada pela CONTRATADA no último dia útil de cada mês**, através dos relatórios emitidos dos próprios equipamentos, que devem ser entregues através do e-mail fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br (escaneados);
- 6.6. Atingindo o valor de 20% (vinte por cento) do custo mensal, no caso de penalidades, a fundação poderá adotar medidas administrativas com vistas à rescisão do contrato por inexecução parcial do objeto;
- 6.7. O pagamento será realizado todo dia 15 (quinze) de cada mês, subsequente a prestação do serviço, mediante emissão da respectiva nota fiscal e confirmação pelo setor responsável;
- 6.8. As notas fiscais e/ou faturas devem ser enviadas para o e-mail fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br com 7 (sete) dias de antecedência da data de vencimento, sendo a CONTRATADA obrigada a realizar os ajustes quanto ao vencimento em caso de entrega atrasada;
- 6.9. As notas fiscais e/ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento deverá ser ajustado considerando a data do seu retorno, juntamente com as incorreções;
- 6.10. A CONTRATADA deverá possuir atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do presente termo de referência;
- 6.11. A CONTRATADA deverá manter seus técnicos equipados com máquinas, ferramentas e transportes, condições mínimas para o bom desempenho dos serviços (transporte e instalação, se aplicável);
- 6.12. A CONTRATADA será responsável pela observância das normas de segurança, se responsabilizando por quaisquer danos causados, ou por acidentes de trabalho que possam ser vítimas seus funcionários quando no desempenho dos serviços (transporte e instalação, se aplicável);
- 6.13. Deverá estar inclusa no contrato toda a despesa relacionada ao transporte (pedágio, diária etc.), bem como as eventuais, mão de obra para execução dos serviços, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fretes ou qualquer custo adicional à execução dos serviços (transporte e implantação, se aplicável);
- 6.14. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até 6 (seis) meses, mediante termo aditivo.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino a(s) seguinte(s) unidade(s) da Fundação Hospital Santa Lydia:

1.1.1. Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizada na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto - SP

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta solicitação e termo de referência, baseia-se no aviso que o convênio N.º 004/2020 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto sofrerá alteração na qual a Fundação Hospital Santa Lydia será responsável pelo fornecimento de suprimentos e manutenção das impressoras do Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA). Vindo a se concretizar, esta solicitação se torna coerente e obrigatória para possibilitar o funcionamento em condições mínimas, uma vez que sem ela não haverá impressão na unidade, impactando tanto o administrativo quanto o assistencial;

2.2. É importante lembrar que antes desta solicitação, houve a tentativa de aditamento do contrato N.º 067/2019 para agilizar o provimento do serviço objeto deste termo de referência. No entanto, a negociação não progrediu dado que o aditamento do contrato se mostrou insuficiente dentro da previsão legal de 25%.

3. QUANTIDADE

3.1. A quantidade de equipamentos relacionados à prestação do serviço é de 6 impressoras, já disponíveis na unidade, conforme tabela abaixo:

#	MODELO	QUANT.	UNIDADE
01.	Lexmark MS315dn	2	HFA
02.	Lexmark MX460dn	3	HFA
03.	Lexmark MX310dn	1	HFA

Tabela 1 - Quantidade de equipamentos.

3.2. A estimativa de consumo mensal é de 12.000 páginas/mês, devendo ser adotado como franquia. Em caso de excedente, ou seja, valor superior as 12.000 páginas/mês, deverá ser cobrado o mesmo valor unitário ou inferior

por página. **Deverá constar na proposta o custo unitário de impressão por página.**

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. EQUIPAMENTOS

- 4.1.1. A prestação de serviço de manutenção e suprimentos (peças, rolos, fusores, toners etc.) deverão ser compatíveis com os modelos de impressora: **Lexmark MS315dn, Lexmark MX460dn e Lexmark MX310dn;**
- 4.1.2. Os suprimentos e a prestação de serviço de manutenção deverão atender às **6 impressoras** presentes na unidade.

4.2. MANUTENÇÃO

- 4.2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com precisão e qualidade, no local onde as impressoras se encontram instaladas, sendo uma **visita preventiva bimestral e visitas corretivas conforme necessidade;**
- 4.2.2. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar canal de comunicação para o registro e acompanhamento dos chamados (Whatsapp, Skype, telefone ou e-mail);
- 4.2.3. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da unidade de **segunda a sexta das 8:00 às 17:00;**
- 4.2.4. A **manutenção preventiva** contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais. Assim, tem como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo:
- 4.2.4.1. manutenção do bom estado de conservação;
 - 4.2.4.2. substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento;
 - 4.2.4.3. limpeza;
 - 4.2.4.4. regulagem;
 - 4.2.4.5. calibração; e
 - 4.2.4.6. simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, além de outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos estejam em permanente condição de operação.
- 4.2.5. A **manutenção corretiva** contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar os defeitos existentes nos equipamentos. Com isso, a partir da identificação por meio de diagnóstico, essa manutenção compreende:
- 4.2.5.1. correção de anormalidades;
 - 4.2.5.2. realização de testes e regulagens para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento; e
 - 4.2.5.3. substituição de partes do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema e com aprovação prévia do responsável da unidade;
- 4.2.6. A CONTRATADA deverá elaborar, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório de serviço prestado, devidamente preenchido pela

empresa e assinado pelo técnico responsável pela manutenção e pelo responsável da unidade onde os serviços foram executados, enviando cópia por e-mail para fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br;

4.2.7. A CONTRATADA deverá registrar, nos chamados, todas as ações tomadas e as informações relevantes durante o suporte técnico para avaliação do atendimento;

4.2.8. Após abertura de chamado, a CONTRATADA deve atender à solicitação **até o próximo dia útil**. Em caso de atraso, a contratada será penalizada com um desconto de 1% do valor total pago no mês por dia útil sem atendimento do suporte técnico, contando a partir da data de abertura da solicitação.;

4.2.9. A CONTRATADA será responsável por todo o custo da mão de obra de reparo e substituição de peças. Em caso de inviabilidade, ou seja, não havendo possibilidade de conserto a CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico que deve ser encaminhado por e-mail para fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br;

4.2.10. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, tais como: fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores etc.), peças e acessórios deverão estar inclusos no valor do contrato e serem originais ou homologados pelo fabricante do equipamento (compatíveis) do modelo discriminado neste termo;

4.2.11. O CONTRATANTE disponibilizará espaço nas dependências da instituição para manutenção/desmontagem no local. Caso o local não atenda aos requisitos mínimos, por limitações técnicas ou de risco, a CONTRATADA deve deslocar o equipamento para local apropriado de responsabilidade dela.

5. SUPRIMENTOS

5.1. A CONTRATADA deverá entregar um estoque inicial de **10 toners e 3 cilindros** (com a proporção de 1/3 para cada modelo, se aplicável), para atender a demanda preliminar, em até **3 (três) dias após a assinatura do contrato**;

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os suprimentos ao setor responsável a medida em que lhe for solicitado, uma vez que a solicitação jamais superará a do estoque inicial, ou seja, 10 toners e 3 cilindros;

5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar os suprimentos em **até 5 (cinco) dias úteis** após a solicitação. Em caso de atraso, a contratada será penalizada com um desconto de 1% do valor total pago no mês por dia útil sem atendimento do suporte técnico, contando a partir da data de abertura da solicitação.;

5.3. A CONTRATADA deve obrigatoriamente **entregar** os equipamentos, acessórios e/ou suprimentos **para o setor de informática ou coordenação da unidade de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas no endereço da unidade**. Em caso de a entrega ocorrer em outros setores ou unidades da fundação, a CONTRATADA assumirá responsabilidade por qualquer avaria ou problema até que chegue aos setores e unidade apontados no

objeto deste termo de referência, correndo o risco de ter a entrega não aprovada;

5.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF do colaborador responsável pelo recebimento;

5.5. A CONTRATADA deverá substituir lotes de suprimentos que tragam visível perda de qualidade na impressão em comparação com outros lotes já fornecidos e deverão ser substituídos o quanto antes, **respeitando a quantidade** negociada no último pedido;

6. OUTROS REQUISITOS

6.1. Os equipamentos, acessórios e/ou suprimentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no termo de referência;

6.2. Fica obrigado a CONTRATADA a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os detalhes deste termo de referência. Dessa forma, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou repor os itens quando:

6.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os produtos do objeto a danos e/ou deterioração;

6.2.2. Houver na entrega itens deteriorados, danificados ou impróprios para utilização;

6.2.3. Os itens não atenderem as legislações vigentes, bem como normas técnicas, referentes ao item em questão;

6.2.4. Os itens não apresentarem condições adequadas quanto compatibilidade de marca e modelo conforme apontados na proposta da CONTRATADA.

6.2.5. Os itens não estiverem de acordo com as especificações contidas neste termo de referência;

6.3. Caso seja verificado no ato da entrega inconsistências como as apontadas anteriormente, resultando em substituição, o processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos itens encaminhados pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, os itens serão definitivamente recebidos e aceitos;

6.4. A CONTRATADA deverá atender solicitações de manutenção e suprimentos somente do setor de informática da fundação, que será realizada através de canal de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA (por exemplo, telefone e e-mail) para solicitação dos pedidos;

- 6.5. A contagem das páginas, a título de faturamento, **deve ser realizada pela CONTRATADA no último dia útil de cada mês**, através dos relatórios emitidos dos próprios equipamentos, que devem ser entregues através do e-mail fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br (escaneados);
- 6.6. Atingindo o valor de 20% (vinte por cento) do custo mensal, no caso de penalidades, a fundação poderá adotar medidas administrativas com vistas à rescisão do contrato por inexecução parcial do objeto;
- 6.7. O pagamento será realizado todo dia 15 (quinze) de cada mês, subsequente a prestação do serviço, mediante emissão da respectiva nota fiscal e confirmação pelo setor responsável;
- 6.8. As notas fiscais e/ou faturas devem ser enviadas para o e-mail fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br com 7 (sete) dias de antecedência da data de vencimento, sendo a CONTRATADA obrigada a realizar os ajustes quanto ao vencimento em caso de entrega atrasada;
- 6.9. As notas fiscais e/ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento deverá ser ajustado considerando a data do seu retorno, juntamente com as incorreções;
- 6.10. A CONTRATADA deverá possuir atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do presente termo de referência;
- 6.11. A CONTRATADA deverá manter seus técnicos equipados com máquinas, ferramentas e transportes, condições mínimas para o bom desempenho dos serviços (transporte e instalação, se aplicável);
- 6.12. A CONTRATADA será responsável pela observância das normas de segurança, se responsabilizando por quaisquer danos causados, ou por acidentes de trabalho que possam ser vítimas seus funcionários quando no desempenho dos serviços (transporte e instalação, se aplicável);
- 6.13. Deverá estar inclusa no contrato toda a despesa relacionada ao transporte (pedágio, diária etc.), bem como as eventuais, mão de obra para execução dos serviços, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fretes ou qualquer custo adicional à execução dos serviços (transporte e implantação, se aplicável);
- 6.14. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até 6 (seis) meses, mediante termo aditivo.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativaFHS:14
Fabrica

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Sex, 21 de ago de 2020 12:06

1 anexo

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 -
Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : Matheus Leone Al Laham
<maleone@hospitalsantalydia.com.br>, Veronica
Camila Huesca da Silva
<vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Cco : josecarlos <josecarlos@ribertech.com.br>,
copytech- <copytech-@hotmail.com>, anderson
<anderson@dicopy.com.br>, Bruna Guimarães
Araújo <bruna.guimaraes@digitalwork.com.br>,
Toner Ribeirão vendas2
<vendas2@tonerribeirao.com.br>,
vendas3@twrtecnologia.com.br,
renato@classeatecnologia.com.br, divaldo souza
<divaldo.souza@anpla.com.br>, juliana zani
<juliana.zani@apice.com.br>, service
<service@mgxtec.com.br>, andreiapires
<andreiapires@fsis.com.br>,
contato@masistec.com.br, contato@finatto.com,
tatiana Catib <tatiana.Catib@okidata.com>,
comercial <comercial@dominiuminfo.com.br>,
wagner <wagner@wcomsolucoes.com>, vendas03
<vendas03@matrixprint.com.br>, hotmicros
<hotmicros@gmail.com>,
adm@rpotechinformatica.com.br,
andre@a4informatica.com.br

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

De : wagner@mgxtec.com.br

Sex, 21 de ago de 2020 12:30

Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

4 anexos

Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva'
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, 'Matheus
Leone Al Laham'
<maleone@hospitalsantalydia.com.br>, 'Veronica
Camila Huesca da Silva'
<vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Cc : 'Eng. Washington Gomes'
<service@mgxtec.com.br>

Boa Tarde **Felipe,**

Em resposta a vossa consulta, a qual agradecemos, informamos o que segue:

A MGX TECNOLOGIA é especializada em NOBREAKS conforme apresentação em anexo com alguns atestados de atendimento a rede hospitalar.

Estamos à disposição para apresentar um plano de manutenção preventiva e corretiva colocando à disposição nosso departamento Técnico Comercial.

Quanto a impressora não faz parte da nossa linha.

Grato

Att

Wagner Gil da Costa

Gerente Comercial

MGX TECNOLOGIA

Fone: (11) 3554-5570 / 3554-5580

Cel: (11) 99947.5461

wagner@mgxtec.com.br

www.mgxtec.com.br

De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:07

Para: Matheus Leone Al Laham <maleone@hospitalsantalydia.com.br>; Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



De : Lara Marques <contato@masistec.com.br>

Sex, 21 de ago de 2020 13:42

Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

4 anexos

Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva' <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, 'Matheus Leone Al Laham' <maleone@hospitalsantalydia.com.br>, 'Veronica Camila Huesca da Silva' <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde,

Infelizmente não trabalhamos com os equipamentos solicitados. Caso queira uma indicação, indicamos a empresa A4 Informática, podem procurar por André 16 3236-0640.



Lara Marques
Recepção

(16) 3979-1022 | 3979-1894 | 99213-9893
Rua Jácomo Rossi, 551 - Jd Paulistano



De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:07

Para: Matheus Leone Al Laham <maleone@hospitalsantalydia.com.br>; Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RETORNO SOLICITAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA

De : Kellen Souza <vendas5@apice.com.br>
Assunto : RETORNO SOLICITAÇÃO MANUTENÇÃO PREVENTIVA - ÁPICE SISTEMAS DE ENERGIA
Para : fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Sex, 21 de ago de 2020 14:46

2 anexos

Olá Felipe, Boa tarde!

Sou Kellen Souza, da empresa ÁPICE Sistemas de Energia.

Infelizmente não realizamos manutenção em impressoras, abaixo segue apresentação e portfólio de produtos e contratos de manutenção.

Somos especialistas em soluções de produtos e serviços para sistemas de energia com know-how de mais de 35 anos no mercado oferecendo suporte altamente qualificado para todo Brasil. Gostaria de conversar por telefone para entender se de fato a gente conseguiria contribuir para otimizar ainda mais o desempenho da sua estrutura de rede/infraestrutura de TI.

Queremos contribuir para o sucesso da sua empresa assim como contribuimos para o Hospital Vera Cruz.

Agradeço antecipadamente pelo seu tempo!

Atenciosamente

**Kellen Cristine de Souza**

Consultora de Vendas Internas

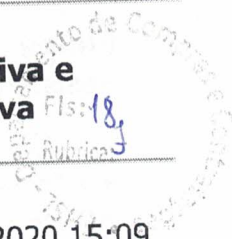
vendas5@apice.com.br
(19) 3754-5000 | Ramal 5163
apice.com.brReparo, conserto e manutenção em
Nobreaks de todas as marcas. Ligue: (19) 3754-5182Ápice Sistemas de Energia Ltda
PABX: (19) 3754-5000Visite nosso website: www.apice.com.br

Esta mensagem eletrônica pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais, portanto fica o seu receptor notificado de que qualquer disseminação, distribuição ou cópia não autorizada é estritamente proibida. Se você entende que recebeu esta mensagem indevidamente ou por engano, por favor informe este fato ao remetente e a apague de seu computador.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



De : Ricardo Coiro <ricardo.coiro@okidata.com>

Sex, 21 de ago de 2020 15:09

Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

1 anexo

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, Matheus Leone Al Laham
<maleone@hospitalsantalydia.com.br>, Veronica Camila Huesca da Silva
<vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Agradecemos o convite, mas não participaremos deste certame.

Abraço

Ricardo Coiro

ricardo.coiro@okidata.com
www.oki.com/br/printing

OKI

De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:07

Para: Matheus Leone Al Laham <maleone@hospitalsantalydia.com.br>; Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

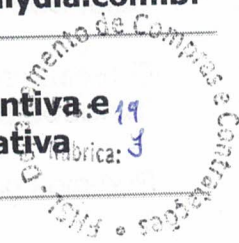
Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



De : Divaldo Souza <divaldo.souza@anpla.com.br>

Sex, 21 de ago de 2020 15:19

Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, Matheus Leone Al Laham
<maleone@hospitalsantalydia.com.br>, Veronica Camila Huesca da Silva
<vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Felipe, boa tarde.

Agradecemos pela oportunidade, porém vamos declinar.

Motivo: Somos uma empresa especializada em Inteligência em Energia Corporativa e Nobreaks, não atuamos com impressoras.

Abraços!



Divaldo Souza
Negócios
(11) 42240229 (11) 947794217



Fazer as empresas estarem preparadas e seguras quando sofrerem queda de energia elétrica é a nossa missão!

De: Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:07

Para: Matheus Leone Al Laham <maleone@hospitalsantalydia.com.br>; Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Registro de Compras e Contratos
Fis: 20
Rubrica: 3
15115 - Registro de Compras e Contratos

De : Toner Ribeirão vendas2
<vendas2@tonerribeirao.com.br>

Seg, 24 de ago de 2020 11:12

1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 -
Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, Toner
Ribeirão - Renato Jordão
<renato@tonerribeirao.com.br>

Cc : Matheus Leone Al Laham
<maleone@hospitalsantalydia.com.br>, Veronica
Camila Huesca da Silva
<vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia Felipe,

Segue em anexo a nossa proposta conforme sua solicitação.
Qualquer dúvida estou a disposição.

Em sex., 21 de ago. de 2020 às 17:49, Toner Ribeirão vendas2
<vendas2@tonerribeirao.com.br> escreveu:

Vou preparar a proposta e te enviarei na segunda feira sem falta.

Em sex., 21 de ago. de 2020 às 12:06, Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, N° 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva

PROPOSTA COMERCIAL

Ribeirão Preto, 24 de agosto de 2020.

À
Fundação Hospital Santa Lydia.
Rua Tamandaré nº 434 – Campos Elíseos
CEP: 14.085-070
Ribeirão Preto - SP

Ref.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes no termo de referência.

PROPONENTE:	TONER RIBEIRÃO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/CP	01.154.164/0001-36
RESPONSÁVEL LEGAL	CARLOS RENATO JORDÃO
CPF/MF	154.744.048-16
ENDEREÇO	AVENIDA MEIRA JUNIOR Nº 314
TELEFONE	(16) 2101-5400
E-MAIL OFICIAL	Renato@tonerribeirao.com.br
DADOS BANCARIOS	BANCO DO BRASIL – AGENCIA 6504-8 – CONTA CORRENTE Nº 136971-7
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a seguinte unidade: Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizada na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa Vista, Ribeirão Preto – SP
ESPECIFICAÇÕES	Prestação de serviço de manutenção e fornecimento de suprimentos (peças, rolos, fusores, toners etc.) compatíveis com os modelos dos equipamentos: Lexmark MS315dn, Lexmark MX460dn e Lexmark MX310dn com manutenção preventiva e corretiva.
EQUIPAMENTOS CONSTANTES DA PROPOSTA	2 Lexmark MS315dn, 3 Lexmark MX460dn, 1 Lexmark MX310dn
FRANQUIA MENSAL	12.000 PÁGINAS
MATERIAIS INICIAIS	10 cartuchos de toners compatíveis, novos de primeiro uso - 3 unidades de imagem compatíveis, novas de primeiro uso, para atender a demanda preliminar
PERIODO CONTRATUAL	6 meses podendo ser prorrogável por até 6 (seis) meses, mediante termo aditivo.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 DIAS
VALOR MENSAL	R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta Reais)
VALOR UNITÁRIO REFERENTE A QUANTIDADE ESTIMADA	R\$ 0,1041
VALOR DA PÁGINA EXCEDENTE A FRANQUIA	R\$ 0,10

Atenciosamente,

Toner Ribeirão Informática e serviços Eireli
Carlos Renato Jordão – Proprietário.

Avenida Meira Junior, 314- Jardim Paulista – CEP-14.090-003 - Ribeirão Preto – S.P.
(16) 2101-5400
Email: contato@tonerribeirao.com.br



Soluções em Impressão e Informática

TONER RIBEIRÃO INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 01.154.164/0001-36



CPF nº CPF nº 154.744.048-16

Avenida Meira Junior, 314- Jardim Paulista – CEP-14.090-003 - Ribeirão Preto – S.P.
(16) 2101-5400
Email: contato@tonerribeirao.com.br

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Fis: 23

Rubrica: 3

De : Dalete Chicca <dalete@finatto.com>

Seg, 24 de ago de 2020 11:54

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

📎 2 anexos

Para : fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Felipe.

Bom dia.

Conforme falamos, não trabalhamos com Lexmark, fica meu contato para eventualidade de outras marcas, como: Ricoh HP, Kyocera.

Estou à disposição.

Muito Obrigada.



Dalete Chicca

Departamento Comercial

(19) 3826.2928 | (19) 99172.5783

E-mail: dalete@finatto.com

Skype: dalete.chicca

De: Felipe Junior Fernandes Silva [<mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:07

Para: Matheus Leone Al Laham; Veronica Camila Huesca da Silva

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

24

3

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 25 de ago de 2020 15:50

1 anexo

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 -
Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : fernandocosta@homeprinter.com.br

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, N° 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa 25/3**De :** Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 25 de ago de 2020 16:01

1 anexo

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 -
Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa**Para :** contato@imagemprinter.com

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo**Fundação Hospital Santa Lydia**
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Ter, 25 de ago de 2020 16:14

1 anexo

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 -
Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : anderson riul <anderson_riul@hotmail.com>

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 27
Rubrica: 5

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 26 de ago de 2020 17:04

2 anexos

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Cco : josecarlos <josecarlos@ribertech.com.br>,
copytech brasil <copytech_brasil@hotmail.com>,
assistec <assistec@dicopy.com.br>, vendas3
<vendas3@twrtecnologia.com.br>, renato
<renato@classeatecnologia.com.br>, andreiapires
<andreiapires@fsis.com.br>, comercial
<comercial@dominiuminfo.com.br>, gsantos
<gsantos@dominiuminfo.com.br>, wagner
<wagner@wcomsolucoes.com>, adm
<adm@rpotechinformatica.com.br>, andre
<andre@a4informatica.com.br>, contato
<contato@imagemprinter.com>, anderson riul
<anderson_riul@hotmail.com>

Prezados boa tarde,

Gostaríamos que sua empresa participasse deste processo de cotação. Peço por gentileza, verificar se conseguem nos enviar a proposta até amanhã pela manhã. Lembramos que:

"6.14. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até 6 (seis) meses, mediante termo aditivo."

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

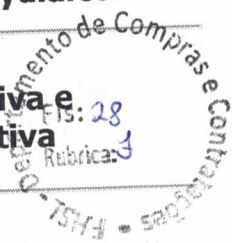
Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



De : Jose Carlos Targas <josecarlos@ribertech.com.br>

Qui, 27 de ago de 2020 15:15

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

📎 1 anexo

Para : Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Felipe, boa tarde!

Primeiramente obrigado pelo contato, infelizmente não temos peças e suprimentos para os modelos cotados, dessa forma ficamos impossibilitados de concorrer neste contrato. Disponibilizamos de equipamentos de outras marcas para outsourcing de impressão, caso tenha interesse podemos agendar uma visita e posterior enviar uma proposta.

Em qua., 26 de ago. de 2020 às 17:04, Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Prezados boa tarde,

Gostaríamos que sua empresa participasse deste processo de cotação. Peço por gentileza, verificar se conseguem nos enviar a proposta até amanhã pela manhã. Lembramos que:

"6.14. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até 6 (seis) meses, mediante termo aditivo."

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 29
Rubrica: J
FMS - 754 - 582

Qui, 27 de ago de 2020 17:03

3 anexos

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Cco : copytech brasil <copytech_brasil@hotmail.com>,
renato <renato@classeatecnologia.com.br>,
contato <contato@imagemprinter.com>,
fernandocosta
<fernandocosta@homeprinter.com.br>, adm
<adm@rptechinformatica.com.br>, vendas3
<vendas3@twrtecnologia.com.br>

Prezados boa tarde,

Ficamos no aguardo da proposta para manutenção das impressoras, qualquer dúvida que tiverem podem ligar no número (16) 3605-4899.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>
Para: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 30
Arquivos
1º anexo

De : Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Sex, 28 de ago de 2020 14:11

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa**Para :** vendedor licitacao <vendedor.licitacao@gmail.com>

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **31/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno:

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo**Fundação Hospital Santa Lydia**
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**04. Solicitação de Proposta de Preço.pdf**

151 KB

Zimbra

Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa**De :** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Sex, 28 de ago de 2020 14:20

Assunto : Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

1 anexo

Para : João Paulo, SVC LASER <vendas05@svclaser.com.br>

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **31/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo**Fundação Hospital Santa Lydia**
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

04. Solicitação de Proposta de Preço.pdf
151 KB

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Sex, 28 de ago de 2020 16:58

4 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 -
Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Cco : copytech brasil <copytech_brasil@hotmail.com>,
renato <renato@classeatecnologia.com.br>,
contato <contato@imagemprinter.com>, adm
<adm@rpotechinformatica.com.br>, vendas3
<vendas3@twrtecnologia.com.br>

Prezados boa tarde,

Estamos com os telefones em manutenção. Havendo alguma dúvida pode encaminhar por e-mail para agilizarmos este processo.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>
Para: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 27 de agosto de 2020 17:03:39

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 31 de ago de 2020 11:55

1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : vendas03@svclaser.com.br

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para: "João Paulo, SVC LASER" <vendas05@svclaser.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:20:09

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **31/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva

Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Departamento de Compras e Contratações
RUBRICAS: 34
3
0-754

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 31 de ago de 2020 12:01

1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : vendedor licitacao <vendedor.licitacao@gmail.com>

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para: "vendedor licitacao" <vendedor.licitacao@gmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:11:22

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados boa tarde,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ** e **inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **31/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 31 de ago de 2020 12:05

1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : vendas03 <vendas03@matrixprint.com.br>

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para: "Matheus Leone Al Laham" <maleone@hospitalsantalydia.com.br>, "Veronica Camila Huesca da Silva" <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:06:54

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ e inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **26/08/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

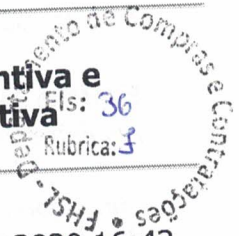
Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



Seg, 31 de ago de 2020 16:42

5 anexos

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : renato <renato@classeatecnologia.com.br>

Boa tarde Renato,

Consegue verificar referente a solicitação em anexo?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De : "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para : "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 28 de agosto de 2020 16:58:04

Assunto: Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados boa tarde,

Estamos com os telefones em manutenção. Havendo alguma dúvida pode encaminhar por e-mail para agilizarmos este processo.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Rubrica: 37

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Seg, 31 de ago de 2020 16:48

1 anexo

Assunto : Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020
- Manutenção preventiva e corretivas dos
equipamentos de impressão, cópia e digitalização
corporativa

Para : comercial@kmprinter.com.br

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>
Para: "Matheus Leone Al Laham" <maleone@hospitalsantalydia.com.br>, "Veronica Camila Huesca da Silva" <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:06:54
Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

O orçamento deverá ser apresentado em **papel timbrado** da empresa com **CNPJ e inclusos todos os custos** para realização dos serviços solicitados.

Pedimos por gentileza nos responder até **01/09/2020**.

Desde já agradecemos a atenção e aguardo retorno.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

PROPOSTA MANUTENÇÃO IMPRESSORA E SUPRIMENTOS

De : Rogerio Borges
<epromsolucaotecnologica@gmail.com>

Assunto : PROPOSTA MANUTENÇÃO IMPRESSORA E
SUPRIMENTOS

Para : fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Boa tarde
Senhores

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizado na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.

Atenciosamente,



Rogerio Borges
16-99322-7766
Rua Camilo de Mattos, 2089
Ribeirão Preto - SP

PROPOSTA SANTA LYDIA.docx

85 KB

Ter, 01 de set de 2020 12:33



SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino a(s) seguinte(s) unidade(s) da Fundação Hospital Santa Lydia:

1.1.1. Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizada na Rua Luiz Zaccaro, Nº 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta solicitação e termo de referência, baseia-se no aviso que o convênio N.º 004/2020 estabelecido com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto sofrerá alteração na qual a Fundação Hospital Santa Lydia será responsável pelo fornecimento de suprimentos e manutenção das impressoras do Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA). Vindo a se concretizar, esta solicitação se torna coerente e obrigatória para possibilitar o funcionamento em condições mínimas, uma vez que sem ela não haverá impressão na unidade, impactando tanto o administrativo quanto o assistencial;

2.2. É importante lembrar que antes desta solicitação, houve a tentativa de aditamento do contrato N.º 067/2019 para agilizar o provimento do serviço objeto deste termo de referência. No entanto, a negociação não progrediu dado que o aditamento do contrato se mostrou insuficiente dentro da previsão legal de 25%.

3. QUANTIDADE

3.1. A quantidade de equipamentos relacionados à prestação do serviço é de 6 impressoras, já disponíveis na unidade, conforme tabela abaixo:

#	MODELO	QUANTIDADE EQUIPAMENTO	UNIDADE	VALOR PAGINA IMPRESSA MENSAL
01	Lexmark MS315DN	02	HFA	<u>R\$ 0,125</u>
02	Lexmark E460DN	03	HFA	<u>R\$ 0,125</u>
03	Lexmark MX310DN	01	HFA	<u>R\$ 0,125</u>
04	FRANQUIA 12.000 PAGINAS	06	HFA	<u>R\$ 1.500,00</u>

Tabela 1 - Quantidade de equipamentos.

3.2. A estimativa de consumo mensal é de 12.000 páginas/mês, devendo ser adotado como franquia. Em caso de excedente, ou seja, valor superior as 12.000 páginas/mês, deverá ser cobrado o mesmo valor unitário ou inferior



por página. Deverá constar na proposta o custo unitário de impressão por página.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1. EQUIPAMENTOS

4.1.1. A prestação de serviço de manutenção e suprimentos (peças, rolos, fusores, toners etc.) deverão ser compatíveis com os modelos de impressora: Lexmark MS315dn, Lexmark MX460dn e Lexmark MX310dn;

4.1.2. Os suprimentos e a prestação de serviço de manutenção deverão atender às 6 impressoras presentes na unidade.

4.2. MANUTENÇÃO

4.2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços com precisão e qualidade, no local onde as impressoras se encontram instaladas, sendo uma visita preventiva bimestral e visitas corretivas conforme necessidade;

4.2.2. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente disponibilizar canal de comunicação

para o registro e acompanhamento dos chamados (Whatsapp, Skype, telefone ou e-mail);

4.2.3. A CONTRATADA deverá atender às solicitações da unidade de segunda a sexta das 8:00 às 17:00;

4.2.4. A manutenção preventiva contempla os serviços efetuados para manter os equipamentos funcionando em condições normais. Assim, tem como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo:

4.2.4.1. manutenção do bom estado de conservação;

4.2.4.2. substituição ou reparo de pequenos componentes que comprometam o bom funcionamento;

4.2.4.3. limpeza;

4.2.4.4. regulagem;

4.2.4.5. calibração; e

4.2.4.6. simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, além de outras ações que garantam que o conjunto dos equipamentos estejam em permanente condição de operação.

4.2.5. A manutenção corretiva contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar os defeitos existentes nos equipamentos. Com isso, a partir da identificação por meio de diagnóstico, essa manutenção compreende:

4.2.5.1. correção de anormalidades;

4.2.5.2. realização de testes e regulagens para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento; e

4.2.5.3. substituição de partes do equipamento sem que haja prejuízo ao funcionamento do sistema e com aprovação prévia do responsável da unidade;

4.2.6. A CONTRATADA deverá elaborar, após a execução de cada manutenção corretiva, um relatório de serviço prestado, devidamente preenchido pela



empresa e assinado pelo técnico responsável pela manutenção e pelo responsável

da unidade onde os serviços foram executados, enviando cópia por e-mail para fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br;

4.2.7. A CONTRATADA deverá registrar, nos chamados, todas as ações tomadas

e as informações relevantes durante o suporte técnico para avaliação do atendimento;

4.2.8. Após abertura de chamado, a CONTRATADA deve atender à solicitação até o próximo dia útil. Em caso de atraso, a contratada será penalizada com um desconto de 1% do valor total pago no mês por dia útil sem atendimento

do suporte técnico, contando a partir da data de abertura da solicitação.;

4.2.9. A CONTRATADA será responsável por todo o custo da mão de obra de reparo e substituição de peças. Em caso de inviabilidade, ou seja, não havendo possibilidade de conserto a CONTRATADA deverá emitir um relatório técnico que deve ser encaminhado por e-mail para fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br;

4.2.10. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, tais como: fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores etc.), peças e acessórios deverão estar inclusos no valor do contrato e serem originais

ou homologados pelo fabricante do equipamento (compatíveis) do modelo discriminado neste termo;

4.2.11. O CONTRATANTE disponibilizará espaço nas dependências da instituição para manutenção/desmontagem no local. Caso o local não atenda aos requisitos mínimos, por limitações técnicas ou de risco, a CONTRATADA deve deslocar o equipamento para local apropriado de responsabilidade dela.

5. SUPRIMENTOS

5.1. A CONTRATADA deverá entregar um estoque inicial de 10 toners e 3 cilindros (com a proporção de 1/3 para cada modelo, se aplicável), para atender a demanda preliminar, em até 3 (três) dias após a assinatura do contrato;

5.2. A CONTRATADA deverá entregar os suprimentos ao setor responsável a medida em que lhe for solicitado, uma vez que a solicitação jamais superará a do estoque inicial, ou seja, 10 toners e 3 cilindros;

5.2.1. A CONTRATADA deverá entregar os suprimentos em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação. Em caso de atraso, a contratada será penalizada com um desconto de 1% do valor total pago no mês por dia útil sem atendimento do suporte técnico, contando a partir da data de abertura da solicitação;

5.3. A CONTRATADA deve obrigatoriamente entregar os equipamentos, acessórios e/ou suprimentos para o setor de informática ou coordenação da unidade de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas no endereço da unidade. Em caso de a entrega ocorrer em outros setores ou unidades da fundação, a CONTRATADA assumirá responsabilidade por qualquer avaria ou problema até que chegue aos setores e unidade apontados no

objeto deste termo de referência, correndo o risco de ter a entrega não aprovada;

5.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF do colaborador responsável pelo recebimento;

5.5. A CONTRATADA deverá substituir lotes de suprimentos que tragam visível perda de qualidade na impressão em comparação com outros lotes já fornecidos e deverão ser substituídos o quanto antes, respeitando a quantidade negociada no último pedido;

6. OUTROS REQUISITOS

6.1. Os equipamentos, acessórios e/ou suprimentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo

estar acondicionados e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importado

(se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos no termo de referência;

6.2. Fica obrigado a CONTRATADA a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens entregues em que se verificarem defeitos, avarias ou inconformidades com os detalhes deste termo de referência. Dessa forma, a CONTRATADA compromete-se a substituir ou repor os itens quando:

6.2.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham os produtos do objeto a danos e/ou deterioração;

6.2.2. Houver na entrega itens deteriorados, danificados ou impróprios para utilização;

6.2.3. Os itens não atenderem as legislações vigentes, bem como normas técnicas, referentes ao item em questão;

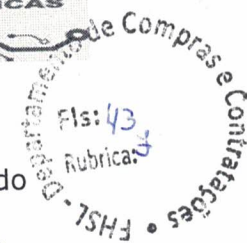
6.2.4. Os itens não apresentarem condições adequadas quanto compatibilidade de marca e modelo conforme apontados na proposta da CONTRATADA.

6.2.5. Os itens não estiverem de acordo com as especificações contidas neste termo de referência;

6.3. Caso seja verificado no ato da entrega inconsistências como as apontadas anteriormente, resultando em substituição, o processo de verificação de compatibilidade será também aplicado aos itens encaminhados pela CONTRATADA

em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, os itens serão definitivamente recebidos e aceitos;

6.4. A CONTRATADA deverá atender solicitações de manutenção e suprimentos somente do setor de informática da fundação, que será realizada através de canal de comunicação disponibilizado pela CONTRATADA (por exemplo, telefone e e-mail) para solicitação dos pedidos;

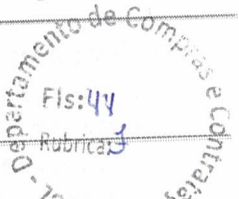


- 6.5. A contagem das páginas, a título de faturamento, deve ser realizada pela CONTRATADA no último dia útil de cada mês, através dos relatórios emitidos dos próprios equipamentos, que devem ser entregues através do e-mail fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br (escaneados);
- 6.6. Atingindo o valor de 20% (vinte por cento) do custo mensal, no caso de penalidades, a fundação poderá adotar medidas administrativas com vistas à rescisão do contrato por inexecução parcial do objeto;
- 6.7. O pagamento será realizado todo dia 15 (quinze) de cada mês, subsequente a prestação do serviço, mediante emissão da respectiva nota fiscal e confirmação pelo setor responsável;
- 6.8. As notas fiscais e/ou faturas devem ser enviadas para o e-mail fhsl.ti@hospitalsantalydia.com.br com 7 (sete) dias de antecedência da data de vencimento, sendo a CONTRATADA obrigada a realizar os ajustes quanto ao vencimento em caso de entrega atrasada;
- 6.9. As notas fiscais e/ou faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento deverá ser ajustado considerando a data do seu retorno, juntamente com as incorreções;
- 6.10. A CONTRATADA deverá possuir atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do presente termo de referência;
- 6.11. A CONTRATADA deverá manter seus técnicos equipados com máquinas, ferramentas e transportes, condições mínimas para o bom desempenho dos serviços (transporte e instalação, se aplicável);
- 6.12. A CONTRATADA será responsável pela observância das normas de segurança, se responsabilizando por quaisquer danos causados, ou por acidentes de trabalho que possam ser vítimas seus funcionários quando no desempenho dos serviços (transporte e instalação, se aplicável);
- 6.13. Deverá estar inclusa no contrato toda a despesa relacionada ao transporte (pedágio, diária etc.), bem como as eventuais, mão de obra para execução dos serviços, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, fretes ou qualquer custo adicional à execução dos serviços (transporte e implantação, se aplicável);
- 6.14. O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável por até 6 (seis) meses, mediante termo aditivo.

EPROM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - EIRELI , CNPJ: 18.180.845/0001-71,
Inscrição Estadual: 310.511.171.110

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: PROPOSTA MANUTENÇÃO IMPRESSORA E SUPRIMENTOS

Ter, 01 de set de 2020 14:15

2 anexos

De : Rogerio Borges
<epromsolucaotecnologica@gmail.com>**Assunto :** Re: PROPOSTA MANUTENÇÃO IMPRESSORA E SUPRIMENTOS**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

sim o mesmo valor conforme a proposta

Em ter., 1 de set. de 2020 às 13:19, Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br> escreveu:

Boa tarde Rogerio,

Muito obrigado pelo retorno. No caso de o número de impressões passarem da franquia de 12.000 páginas, o valor cobrado por página impressa será o mesmo ou menor?

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo**Fundação Hospital Santa Lydia**
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

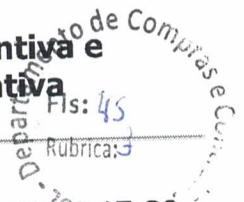
The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De : "Rogerio Borges" <epromsolucaotecnologica@gmail.com>**Para :** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>**Enviadas:** Terça-feira, 1 de setembro de 2020 12:33:44**Assunto:** PROPOSTA MANUTENÇÃO IMPRESSORA E SUPRIMENTOSBoa tarde
Senhores

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



De : Kelner - Km Printer <comercial@kmprinter.com.br> Ter, 01 de set de 2020, 17:29

Assunto : RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

2 anexos

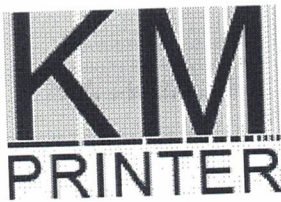
Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva' <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde!!

Segue anexo da proposta conforme a solicitação 152/2020.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,



Kelner Teodoro

Diretor / Diretoria

Email:

comercial@kmprinter.com.br

+55 (16) 3635-8140

www.kmprinter.com.br

De: Felipe Junior Fernandes Silva [mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 31 de agosto de 2020 16:48

Para: comercial@kmprinter.com.br

Assunto: Fwd: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para: "Matheus Leone Al Laham" <maleone@hospitalsantalydia.com.br>, "Veronica Camila Huesca da Silva" <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 21 de agosto de 2020 12:06:54

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Prezados bom dia,

Segue em anexo solicitação de proposta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, tendo como destino o



KM PRINTER IMPRESSORAS LTDA ME

CNPJ: 05.023.422/0001-04

RUA: CESÁRIO MOTTA, 407 JD. PAULISTA

CEP: 14090-052 - RIBEIRÃO PRETO - SP



PROPOSTA DE OUTSOURCING

A KM Printer tem como objetivo fornecer soluções completas de impressão para a sua empresa com a máxima qualidade no atendimento e suporte técnico.

Prestamos serviços de locação de impressoras monocromáticas, coloridas e multifuncionais com a flexibilidade contratual que a sua empresa necessita.

Temos também a disposição, uma equipe técnica altamente qualificada para resolver todas as suas dúvidas e prestar a assistência técnica na sua empresa.

Para empresas que exigem impressões de alta qualidade e disponibilidade, dispomos uma solução especializada de outsourcing de serviços de impressão. Temos a sua disposição, uma avançada infra-estrutura para garantir a máxima qualidade das impressões, além de um atendimento com help desk. Levamos a rigor os prazos estipulados para a entrega dos materiais, além de garantir as especificações de impressão.

Plano outsourcing:

Impressoras do contratante:

2-Impressoras Lexmark MS 315DN

3-Impressora Lexmark MX 460DN

1-Impressora Lexmark MX 310DN

Franquia para 12.000 páginas R\$ 850,00 e excedente R\$0,04 centavos por página

Programa Printway de controle de página e suprimentos

Contrato de 6 meses

Devemos iniciar o contrato com os equipamentos em perfeita condições, vamos oferecer eventuais informações adicionais sobre o uso e conservação do equipamento quando solicitadas pela Locatária. Manter o equipamento em perfeitas condições de uso

efetuando as manutenções preventivas, corretivas e a substituição de peças pelo motivo de desgaste quando necessário.

A Locatária deverá zelar pela segurança do equipamento. Evitar avarias decorrentes do mau uso do equipamento, ficando a Locatária responsável por qualquer dano a que tenha dado a causa de mau uso ex: bandeja quebrada, descarga elétrica que venha queimar a placa, queda da impressora, extravio etc.

Restituir os suprimentos em estoque à KM Printer quando do término do contrato.



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Fis: 48

Rubrica: 3

Qua, 02 de set de 2020 08:30

4 anexos

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Assunto : Re: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Para : comercial <comercial@kmprinter.com.br>

Bom dia Kelner,

Agradeço o retorno. Em relação à proposta apresentada, tenho as seguintes dúvidas:

Verifiquei que a proposta cita locação, porém as impressoras já são da Fundação. Neste caso a contratação seria para manutenções preventiva e corretiva, conforme itens abaixo:

"4.1.1. A prestação de serviço de manutenção e suprimentos (peças, rolos, fusores, toners etc.) deverão ser compatíveis com os modelos de impressora(...)";

"4.2.10. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, tais como: fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores etc.), peças e acessórios deverão estar inclusos no valor do contrato e serem originais ou homologados pelo fabricante do equipamento (compatíveis) do modelo discriminado neste termo";

"5.1. A CONTRATADA deverá entregar um estoque inicial de 10 toners e 3 cilindros (com a proporção de 1/3 para cada modelo, se aplicável)(...)"

A proposta apresentada contempla estes itens acima?

Outra dúvida que queria tirar, é que o valor ofertado dentro da franquia de 12.000 páginas especificado na proposta é de R\$ 850,00, porém no contrato especificaremos o valor por página (até 4 casas decimais). Podemos considerar o valor por página sendo R\$ 0,0708?

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente.

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 49
Rubrica: 3
2020, 16:31

De : Kelner - Km Printer <comercial@kmprinter.com.br> Qua, 02 de set de 2020, 16:31

Assunto : RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

2 anexos

Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva' <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

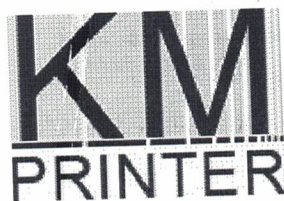
Boa tarde!!!

Foi citada locação indevidamente, o correto é contrato de prestação de serviço para impressão.

A proposta apresentada contempla sim os itens citados abaixo!

A respeito da outra dúvida esse valor de R\$850,00 mensal seria a franquia para impressão até 12.000, com as manutenções e trocas de peças (se houver) que foram citadas abaixo ou seja independente se imprimir ou não as 12.000 páginas vai ser cobrado R\$850,00, após as 12.000 páginas cada páginas será cobrada R\$0,04.

Qualquer dúvidas estou a disposição.



Kelner Teodoro
Diretor / Diretoria
Email:
comercial@kmprinter.com.br
www.kmprinter.com.br
+55 (16) 3635-8140

De: Felipe Junior Fernandes Silva [mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 08:30

Para: comercial

Assunto: Re: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Bom dia Kelner,

Agradeço o retorno. Em relação à proposta apresentada, tenho as seguintes dúvidas:

Verifiquei que a proposta cita locação, porém as impressoras já são da Fundação. Neste caso a contratação seria para manutenções preventiva e corretiva, conforme itens abaixo:

- "4.1.1. A prestação de serviço de manutenção e suprimentos (peças, rolos, fusores, toners etc.) deverão ser compatíveis com os modelos de impressora(...);"
- "4.2.10. Todos os consumíveis (inclusive aqueles entendidos como kit de manutenção, tais como: fusores, rolos, toners, cilindros, reveladores etc.), peças e acessórios deverão

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Fis: 50
Rubrica: 3

3 anexos

De : Felipe Junior Fernandes Silva
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 02 de set de 2020 16:55

Assunto : Re: RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Para : comercial <comercial@kmprinter.com.br>

Boa tarde Kelner,

Agradeço o retorno. Podemos então considerar no contrato o valor de R\$ 0,0708 para cada página impressa dentro da franquia?

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

santalydia
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

De: "comercial" <comercial@kmprinter.com.br>

Para: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Enviadas: Quarta-feira, 2 de setembro de 2020 16:31:59

Assunto: RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

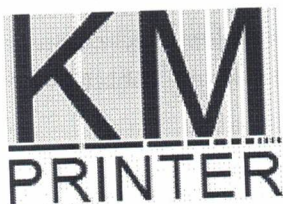
RES: RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa



De : Kelner - Km Printer <comercial@kmprinter.com.br> Qua, 02 de set de 2020 17:40
Assunto : RES: RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa 3 anexos
Para : 'Felipe Junior Fernandes Silva' <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde Felipe

Pode considerar sim .



Kelner Teodoro

Diretor / Diretoria

Email:

comercial@kmprinter.com.br

+55 (16) 3635-8140

www.kmprinter.com.br

De: Felipe Junior Fernandes Silva [mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 16:56

Para: comercial

Assunto: Re: RES: RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 152/2020 - Manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa

Boa tarde Kelner,

Agradeço o retorno. Podemos então considerar no contrato o valor de R\$ 0,0708 para cada página impressa dentro da franquia?

Desde já agradeço a atenção.

Atenciosamente,

Felipe Junior Fernandes Silva
Assistente Administrativo

Fundação Hospital Santa Lydia
Rua Tamandaré, 434
Campos Elíseos - 14085-070
Ribeirão Preto - São Paulo - SP
T (16) 3605-4848

Nº 205/2020

Fundação Hospital Santa Lydia - Ribeirão Preto - SP
Rua: Tamandaré, 434 - Bairro: Campos Eliseos - CEP 14085-070
Telefones: (16) 3605-4848 - (16) 3605-4844
CNPJ - 13.370.183/0001-89 - Inscr. Estadual: Isento

Cotação

Fornecedores	VALOR ESTIMADO		TONER RIBEIRAO INFORMATICA E SERVICOS EIRELI		BORGES & FERREIRA COMERCIO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA		K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA	
	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
CNPJ	R\$ 0,1000	R\$ 1.199,60	R\$ 0,1041	R\$ 1.249,20	R\$ 0,1250	R\$ 1.500,00	R\$ 0,0708	R\$ 849,60
Data da Proposta	R\$ 1.199,60		R\$ 1.249,20		R\$ 1.500,00		R\$ 849,60	
Contato	R\$ 7.197,60		R\$ 7.495,20		R\$ 9.000,00		R\$ 5.097,60	
Telefone	R\$ 0,0883		R\$ 0,1000		R\$ 0,1250		R\$ 0,0400	
Unid. (PAGINA IMPRESSA)	R\$ 849,60		Preço Mediano		R\$ 1.249,20		Média de Preço	
Unid. (PAGINA IMPRESSA)								
VALOR MENSAL								
VALOR TOTAL EM 6 MESES								
VALOR/PÁGINA EXCEDENTE DA FRANQUIA								
Menor Preço								
Assinatura ou carimbo do setor responsável								
Preço Praticado								

PROCESSO DE COTAÇÃO REFERENTE MANUTENÇÃO EM 6 IMPRESSORAS - FRANCISCO DE ASSIS

GILBERTO HENRIQUE FILHO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Assinatura de Autorização

Data: 24/08/2020





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.023.422/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2002
NOME EMPRESARIAL K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K M PRINTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CESARIO MOTTA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
CEP 14.090-052	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (16) 6358-014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2020** às **08:33:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls: 54
Rubrica: 3
FHSL - Departamento de Compras e Contratações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA
CNPJ: 05.023.422/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:43:38 do dia 18/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2020.

Código de controle da certidão: **97D3.8EE6.5B05.2F48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 05.023.422

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26545993
Data e hora da emissão 03/09/2020 08:38:22
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



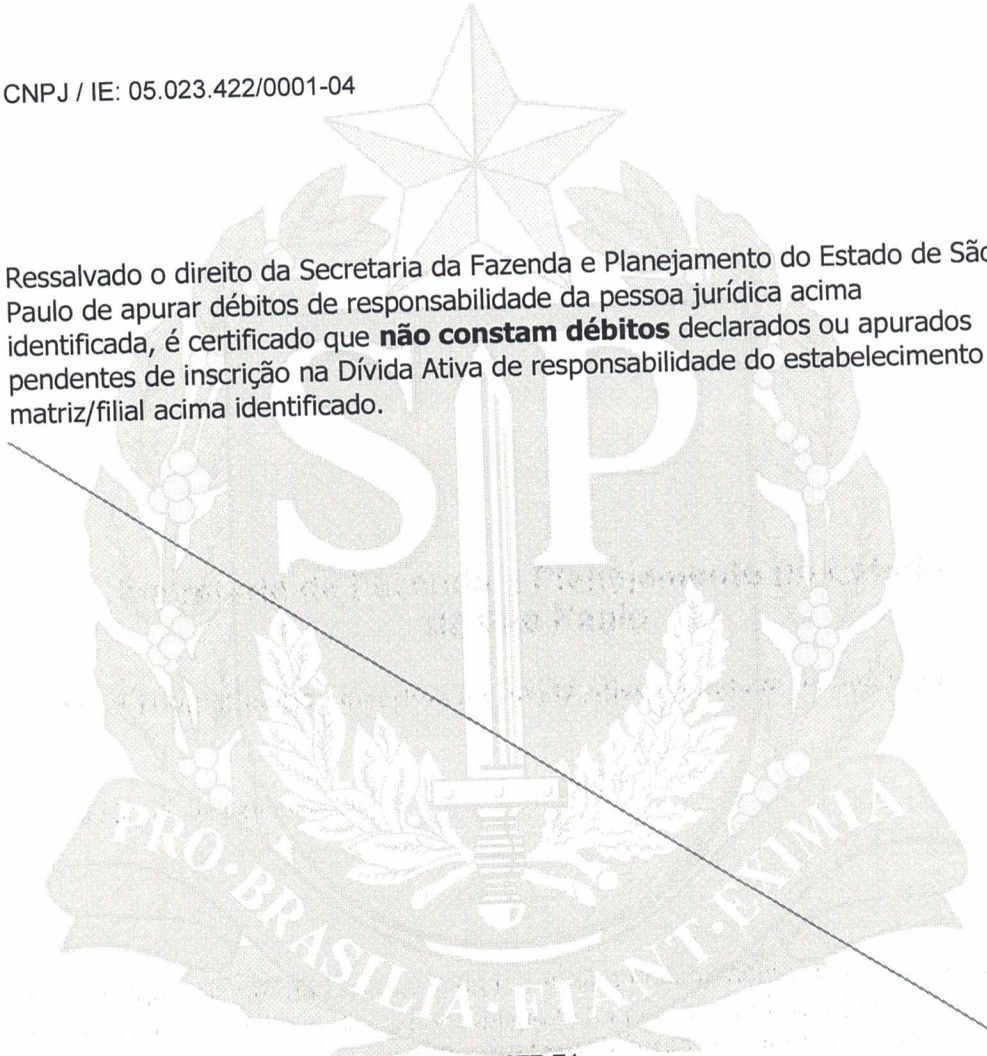
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 05.023.422/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20090023677-71

Data e hora da emissão 03/09/2020 08:39:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br



CND
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA

Empresa: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 05.023.422/0001-04

Inscrição Municipal: 10511801

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 08:40h do dia 03/09/2020 - Código de controle: 2617749



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.023.422/0001-04
Razão Social: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA ME
Endereço: R CESARIO MOTTA 407 / JARDIM PAULISTA / RIBEIRAO PRETO / SP /
14090-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082702262972450859

Informação obtida em 03/09/2020 08:40:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.023.422/0001-04
Certidão nº: 21523955/2020
Expedição: 03/09/2020, às 08:41:24
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.023.422/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

03/09/2020

2100535



CERTIDÃO Nº: 3285831

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA, CNPJ: 05.023.422/0001-04, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 2100535





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05.023.422/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

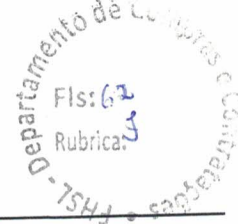
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:43:22 do dia 03/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **ZR XR030920084322**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 03/09/2020 às 08:44:12

Em 03/09/2020 às 08:43:56 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA

CNPJ:

05023422000104

PARA ACESSAR ESTE DOCUMENTO COM OS DADOS ATUALIZADOS, ACESSO

o endereço eletrônico: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento>

ou utilize o QR Code:

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/09/2020 08:45:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA**
CNPJ: **05.023.422/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

03/09/2020

Detalhamento) Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas) CEIS - Portal da transparência

CPF / CNPJ: 05.023.422/0001-04

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2020 09:34:08

Data da última atualização: 03/09/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05.023.422/0001-04

LIMPAR

Data da consulta: 03/09/2020 09:26:22
Data da última atualização: 03/09/2020 05:10:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: K M PRINTER COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35217520391	18/04/2002	03/09/2020 08:49:33
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/05/2002	05.023.422/0001-04	

CAPITAL
R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA CESARIO MOTTA	NÚMERO: 407
BAIRRO: JARDIM PAULISTA	COMPLEMENTO:
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14090-050 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANDRESSA ROMERO TEODORO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 346.169.308-13, RG/RNE: 40638356X - SP, RESIDENTE À RUA DOM PEDRO II, 2236, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14085-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.
KELNER TEODORO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 221.830.988-21, RG/RNE: 290903105 - SP, RESIDENTE À RUA DOM PEDRO II, 2236, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14085-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 106.181/03-8 SESSÃO: 30/05/2003

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JOSE APARECIDO TEODORO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 744.921.528-49, RG/RNE: 6758472X - SP, RESIDENTE À RUA SACADURA CABRAL, 771, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14085-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KELNER TEODORO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.830.988-21, RG/RNE: 290903105 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO MOTTA, 407, JARDIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14090-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ADMITIDO MARCOS ANTONIO AFONSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 223.075.138-76, RG/RNE: 331419063 - SP, RESIDENTE À RUA CESARIO MOTTA, 407, JARDIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14090-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CESARIO MOTTA, 407, JARDIM PAULISTA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14090-050.

INCLUSÃO DE CNPJ 05.023.422/0001-04

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 297.663/06-9 SESSÃO: 08/12/2006

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

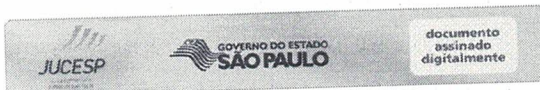
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KELNER TEODORO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 221.830.988-21, RG/RNE: 29.090.310-5 - SP, RESIDENTE À RUA DOM PEDRO II, 2236, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14085-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MARCOS ANTONIO AFONSO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 223.075.138-76, RG/RNE: 33.141.906-3 - SP, RESIDENTE À RUA TREZE, 95, JARDIM HELENA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14094-109, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

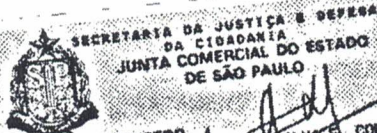
ADMITIDO ANDRESSA ROMERO TEODORO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 346.169.308-13, RG/RNE: 40.638.356-X - SP, RESIDENTE À RUA DOM PEDRO II, 2236, CAMPOS ELISEOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14085-580, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35217520391
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/09/2020



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 139390938, quinta-feira, 3 de setembro de 2020 às 08:49:33.



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 297.663/06-9

SECRETARIA GERAL
ANDRÉIA DE L. ALEIXO

JUCESP

INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIO
CENTRO DE PRODUÇÃO
CENTRO DE COMÉRCIO EXTERIO
FESDA DA CIDADANIA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUCESP PROTOCOLO
985311/06-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. RIBEIRÃO PRETO
- 6 DEZ 2006

CONVÊNIO
E.R. RIBEIRÃO PRETO

CONVÊNIO
E.R. RIBEIRÃO PRETO
ANDRÉIA DE L. ALEIXO

DEFERIDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. RIBEIRÃO PRETO

07 DEZ 2006

Aureo Roberto Romão Saggiore
RG: 25.309.735-1/SP-SP
Assessor Técnico

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DADOS CADASTRAIS

REGIME	<input checked="" type="checkbox"/> SINGULAR	<input type="checkbox"/> COLEGIADO	NÚMERO DE NIRE (SEDE)	35217520391	NÚMERO DE CNPJ (SEDE)	05.023.422/0001-04																																			
ATOS	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>CONSTITUIÇÃO / CONTRATO</td></tr> <tr><td>2</td><td>TRANSFERÊNCIA DE SEDE</td></tr> <tr><td>3</td><td>ENQUADRAMENTO - ME/EPP</td></tr> <tr><td>4</td><td>DESENQUADRAMENTO - ME/EPP SAÚDA (DISSOLUÇÃO/ENCERRAMENTO)</td></tr> <tr><td>5</td><td></td></tr> </table>	1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO	2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	3	ENQUADRAMENTO - ME/EPP	4	DESENQUADRAMENTO - ME/EPP SAÚDA (DISSOLUÇÃO/ENCERRAMENTO)	5		<table border="1"> <tr><td>6</td><td>TRANSFORMAÇÃO</td></tr> <tr><td>7</td><td>INCORPORAÇÃO</td></tr> <tr><td>8</td><td>FUSÃO</td></tr> <tr><td>9</td><td>CISÃO TOTAL</td></tr> <tr><td>10</td><td>CISÃO PARCIAL</td></tr> <tr><td>X 11</td><td>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL</td></tr> </table>	6	TRANSFORMAÇÃO	7	INCORPORAÇÃO	8	FUSÃO	9	CISÃO TOTAL	10	CISÃO PARCIAL	X 11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL	<table border="1"> <tr><td>12</td><td>SUCESÃO</td></tr> <tr><td>13</td><td>PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO</td></tr> <tr><td>14</td><td>ARQUIVAMENTO ATA</td></tr> <tr><td>15</td><td>ARQUIVAMENTO JORNAL</td></tr> <tr><td>16</td><td>ARG. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO</td></tr> <tr><td>17</td><td>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS</td></tr> <tr><td>18</td><td>OUTROS</td></tr> </table>	12	SUCESÃO	13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO	14	ARQUIVAMENTO ATA	15	ARQUIVAMENTO JORNAL	16	ARG. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO	17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS	18	OUTROS	ALTERAÇÃO	FILIAL
1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO																																								
2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE																																								
3	ENQUADRAMENTO - ME/EPP																																								
4	DESENQUADRAMENTO - ME/EPP SAÚDA (DISSOLUÇÃO/ENCERRAMENTO)																																								
5																																									
6	TRANSFORMAÇÃO																																								
7	INCORPORAÇÃO																																								
8	FUSÃO																																								
9	CISÃO TOTAL																																								
10	CISÃO PARCIAL																																								
X 11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL																																								
12	SUCESÃO																																								
13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO																																								
14	ARQUIVAMENTO ATA																																								
15	ARQUIVAMENTO JORNAL																																								
16	ARG. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO																																								
17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAUSULAS CONTRATUAIS																																								
18	OUTROS																																								
			<table border="1"> <tr><td>19</td><td>NOME</td></tr> <tr><td>X 20</td><td>ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES</td></tr> <tr><td>21</td><td>CAPITAL</td></tr> <tr><td>22</td><td>ATIVIDADE / OBJETO</td></tr> <tr><td>23</td><td>DOMICÍLIO/ ENDEREÇO</td></tr> <tr><td>X 24</td><td>DOS DADOS DO INTEGRANTE</td></tr> </table>	19	NOME	X 20	ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES	21	CAPITAL	22	ATIVIDADE / OBJETO	23	DOMICÍLIO/ ENDEREÇO	X 24	DOS DADOS DO INTEGRANTE	<table border="1"> <tr><td>25</td><td>ABERTURA</td></tr> <tr><td>26</td><td>CONSOLIDAÇÃO</td></tr> <tr><td>27</td><td>ALTERAÇÃO</td></tr> <tr><td>28</td><td>ENCERRAMENTO</td></tr> <tr><td>29</td><td>FILIAL OUTRA UF</td></tr> <tr><td>30</td><td>FILIAL OUTRO PAIS</td></tr> </table>	25	ABERTURA	26	CONSOLIDAÇÃO	27	ALTERAÇÃO	28	ENCERRAMENTO	29	FILIAL OUTRA UF	30	FILIAL OUTRO PAIS													
19	NOME																																								
X 20	ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES																																								
21	CAPITAL																																								
22	ATIVIDADE / OBJETO																																								
23	DOMICÍLIO/ ENDEREÇO																																								
X 24	DOS DADOS DO INTEGRANTE																																								
25	ABERTURA																																								
26	CONSOLIDAÇÃO																																								
27	ALTERAÇÃO																																								
28	ENCERRAMENTO																																								
29	FILIAL OUTRA UF																																								
30	FILIAL OUTRO PAIS																																								
NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)	K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME																																								
LOGRADOURO	RUA CESARIO MOTTA																																								
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	UF	DDD	TELEFONE																																			
407		JARDIM PAULISTA	14090-050	SP	16	30217232																																			
MUNICÍPIO	RIBEIRÃO PRETO																																								
ATIVIDADES	MAIS DE 5 ATIVIDADES?	PRAZO DURAÇÃO	CAPITAL DA EMPRESA																																						
06 5245002	11 N S- SIM N- NÃO	14 2	17 CAPITAL DA EMPRESA 1- NACIONAL 2- PARTIC. ESTRANGEIRA 3- ESTRANGEIRO																																						
07	CAPITAL ABERTO (S/A)	VALOR DO CAPITAL	DATA DO TÉRMINO PAIS DE ORIGEM																																						
08	12 S- SIM N- NÃO	15 R\$ 2.000,00																																							
09	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DEPENDE AUTORIZAÇÃO																																							
10	13	16 S- SIM N- NÃO																																							

OUTRAS INFORMAÇÕES	QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO: 18 0	QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO: 19 0	USO DA JUCESP
			DATA DO REGISTRO
			20 ENQUADRAMENTO- ME
			21 DESENQUADRAMENTO- ME
			22

VALORES RECOLHIDOS	IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
23 GARE R\$ 54,00	NOME KELNER TEODORO	DATA 01/11/2006
DARF R\$ 5,06	ASSINATURA <i>K Teodoro</i>	

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DISQUETE SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS PENALIDADES DA LEI NO CASO DE FALSIDADE DAQUELAS.

CONVÊNIO
E.R. Ribeirão Preto

Departamento de Compras e Contratações
FHS-7
Fis: 70
Rubrica: 3

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME

KELNER TEODORO, brasileiro, natural de Ribeirão Preto-SP., casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/12/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG. 29.090.310-5-SSP-SP e do CPF. 221.830.988-21, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II nº 2236 - Campos Eliseos - CEP. 14085-580 nesta cidade de Ribeirão Preto-SP;

MARCOS ANTONIO AFONSO, brasileiro, natural de Orlandia-SP, solteiro, maior, nascido em 26/06/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG. 33.141.906-3-SSP-SP, e do CPF. 223.075.138-76, residente e domiciliado na Rua Treze nº 95 - Jardim Helena, CEP. 14094-109, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob o Nome Empresarial de "K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME", conforme Contrato Social registrado sob número 35.217.520.391 em 18/04/2002, e alteração posterior sob nº 106.181/03-8 em 30/05/2003 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 05.023.422/0001-04, têm entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) DA ADMISSÃO DE SÓCIA

A partir de 01/11/2006, admite-se na sociedade, como admitida fica, a sócia **ANDRESSA ROMERO TEODORO**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 10/10/1986, portadora da cédula de identidade RG. nº 40.638.356-X-SSP-SP e do CPF nº 346.169.308-13, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro II nº 2236 - Campos Eliseos - CEP. 14085-580, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.-

B) DA RETIRADA DE SÓCIO

Em 31/10/2006, retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade o sócio **MARCOS ANTONIO AFONSO**, transferindo suas 1.000(mil) quotas de capital que possuía na sociedade num total de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), totalmente integralizado, para a sócia recém admitida **ANDRESSA ROMERO TEODORO**, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação, de todos os direitos e obrigações, que possuía na sociedade.-

* Em virtude da retirada de sócio, com transferência de quotas, o capital social que é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:-

COMERCIAL
2006
0700

16/11/06

10000

10

Compras e Contratações
Rúbrica
Fls. 71

KELNER TEODORO		
Seu capital na sociedade	1.000qts.	R\$ 1.000,00
ANDRESSA ROMERO TEODORO		
Seu capital na sociedade	1.000 qts.	R\$ 1.000,00
Total do capital social	2.000qts.	R\$ 2.000,00

§ 1.º - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

C) DAS FUNÇÕES SOCIAIS

A partir desta data, ambos os sócios, Srs. Kelner Teodoro e Andressa Romero Teodoro, poderão assinar pela empresa, isoladamente, independente da ordem de procedência ou nomeação, os quais, exercerão a administração da sociedade e, no exercício de suas funções poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore.

D) DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresaria do tipo limitada, nos termos do artigo 966 "caput" e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada e rege-se pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

II - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome empresarial de "K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME", podendo assinar pela mesma ambos os sócio, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor deles sócios, quer em favor de terceiros.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Kebner

110030

11

III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSORAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL.

IV - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada na RUA CESARIO MOTTA N.º 407 - JARDIM PAULISTA - CEP. 14090-050, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 2.000 (Duas mil) quotas, do valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e, distribuídas entre os sócios, da seguinte forma:

KELNER TEODORO		
Seu capital na sociedade	1.000qts.	R\$ 1.000,00
ANDRESSA ROMERO TEODORO		
Seu capital na sociedade	1.000 qts.	R\$ 1.000,00
Total do capital social	2.000qts.	R\$ 2.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

§ 3º - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do código civil - Lei 10406-02.-

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se seu início em 02/05/2002.-

JUCESP

10



VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados no preâmbulo deste instrumento, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - DA RETIRADA "PRÓ-LABORE"

Ambos os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.-

IX - DO INVENTÁRIO, BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1.º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, de modo que os lucros apurados terão o destino que melhor convier aos sócios e os prejuízos apurados serão mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.

§ 2.º - A reunião dos sócios ocorrerá para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3.º - Da votação das contas e balanços não poderão fazer parte os administradores.

§ 4.º - Fica convencionado que a sociedade poderá levantar balanços intercalares, inclusive mensais, com a finalidade de distribuir lucros ou para atribuir os prejuízos aos sócios.

§ 5.º - A distribuição dos resultados poderá ser feita mensalmente, por conta do lucro que for apurado em balanço definitivo levantado em 31 de dezembro de cada ano. Em cada distribuição de resultados, cada sócio receberá a participação que lhe couber na proporção das quotas possuídas na sociedade, podendo ser distribuídos desproporcionalmente em relação à participação societária de cada sócio, não se

JUN 2009

10



excluindo da citada distribuição qualquer dos sócios participantes, independentemente da quantidade de quotas de capital social subscritas por cada sócio. Não havendo consenso, a distribuição dos resultados será feita conforme a participação de cada sócio no capital social.

§ 6.º - Dispensam-se as formalidades de publicação do balanço patrimonial quando todos quotistas comparecerem na reunião ou declararem, por escrito, estar cientes das contas da sociedade.

§ 7.º - Convenciona-se entre os quotistas que a sociedade não terá conselho fiscal.

X - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

Parágrafo Único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil. Os sócios, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Ribeirão Preto., Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvida que possa emergir deste documento.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


11000


11


Fls: 75
Rubrica

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto-SP., 01 de Novembro de 2006.-


Kelner teodoro
RG. 29.090.310-5-SSP-SP


Andressa Romero Teodoro
RG. 40.638.356-X-SSP-SP


Marcos Antonio Afonso
RG. 33.141.906-3-SSP-SP

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRO TAVARES JANUARIO
RG - 23.944.509-0-SSP-SP


FERNANDO ANTONIO RAMALHEIRO
RG - 8.122.627-5-SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 297.663/06-9

CRISTIANEIA SILVA F. CORREIA
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

INFORMAÇÕES E DESPACHOS

Nome Empresarial: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME

Departamento de Compras e Contratações
Fls: 76
Rubrica: J
FMSL

10

1205

DENOMINAÇÃO ANTERIOR		
DATA	VISTO	IDENT.
SEGUE EM ANEXO, FICHA (DE BREVE RELATO E/OU CADASTRAL)		
DATA	VISTO	IDENT.
SEGUE, EM ANEXO, RELAÇÃO DO CADASTRO DE EMPRESAS ATÉ / / , REFERENTE AO PRESENTE PROTOCOLADO.		
DATA	VISTO	IDENT.
SEGUE, EM ANEXO, CÓPIA DE DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	VISTO	IDENT.
OUTRAS INFORMAÇÕES		

JUNTA CO
DE E.
PROT

ESTA PÁGINA É PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DE DE CERTIDÃO

SEQ.DOC
1 / 1



JUCESP PROTOCOLO
980393/06-1

Fls: 77
Rubrica: 4

CONVÊNIO
E.R. Ribeirão Preto



EXIGÊNCIA

CONVÊNIO
E.R. RIBEIRÃO PRETO
LUIZ GUSTAVO LIMA
DE CAMARGO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. RIBEIRÃO PRETO
05 DEZ 2006
Aureo Roberto Baggio
RG: 20.305.935-1 SSP-SP
Assessor Técnico

SINGULAR

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DADOS CADASTRAIS

REGIME	<input checked="" type="checkbox"/> SINGULAR	<input type="checkbox"/> COLEGIADO	NÚMERO DE NIRE (SEDE)	<input type="checkbox"/> 35217520391	NÚMERO DE CNPJ(SEDE)	<input type="checkbox"/> 05.023.422/0001-04																																			
ATOS	<table border="1"> <tr><td>1</td><td>CONSTITUIÇÃO / CONTRATO</td></tr> <tr><td>2</td><td>TRANSFERÊNCIA DE SEDE</td></tr> <tr><td>3</td><td>ENQUADRAMENTO-ME/EP</td></tr> <tr><td>4</td><td>DESENQUADRAMENTO-ME/EP</td></tr> <tr><td>5</td><td>BALXA (DISTRATO)ENCERRAMENTO</td></tr> </table>	1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO	2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE	3	ENQUADRAMENTO-ME/EP	4	DESENQUADRAMENTO-ME/EP	5	BALXA (DISTRATO)ENCERRAMENTO	<table border="1"> <tr><td>6</td><td>TRANSFORMAÇÃO</td></tr> <tr><td>7</td><td>INCORPORAÇÃO</td></tr> <tr><td>8</td><td>FUSÃO</td></tr> <tr><td>9</td><td>CISÃO TOTAL</td></tr> <tr><td>10</td><td>CISÃO PARCIAL</td></tr> <tr><td>11</td><td>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL</td></tr> </table>	6	TRANSFORMAÇÃO	7	INCORPORAÇÃO	8	FUSÃO	9	CISÃO TOTAL	10	CISÃO PARCIAL	11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL	<table border="1"> <tr><td>12</td><td>SUCESÃO</td></tr> <tr><td>13</td><td>PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO</td></tr> <tr><td>14</td><td>ARQUIVAMENTO ATA</td></tr> <tr><td>15</td><td>ARQUIVAMENTO JORNAL</td></tr> <tr><td>16</td><td>ARO. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO</td></tr> <tr><td>17</td><td>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS</td></tr> <tr><td>18</td><td>OUTROS</td></tr> </table>	12	SUCESÃO	13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO	14	ARQUIVAMENTO ATA	15	ARQUIVAMENTO JORNAL	16	ARO. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO	17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	18	OUTROS	ALTERAÇÃO	FILIAL
1	CONSTITUIÇÃO / CONTRATO																																								
2	TRANSFERÊNCIA DE SEDE																																								
3	ENQUADRAMENTO-ME/EP																																								
4	DESENQUADRAMENTO-ME/EP																																								
5	BALXA (DISTRATO)ENCERRAMENTO																																								
6	TRANSFORMAÇÃO																																								
7	INCORPORAÇÃO																																								
8	FUSÃO																																								
9	CISÃO TOTAL																																								
10	CISÃO PARCIAL																																								
11	CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL																																								
12	SUCESÃO																																								
13	PROPOSTA DE LIQUIDAÇÃO																																								
14	ARQUIVAMENTO ATA																																								
15	ARQUIVAMENTO JORNAL																																								
16	ARO. DOCTOS. DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESÁRIO																																								
17	ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS																																								
18	OUTROS																																								
			<table border="1"> <tr><td>19</td><td>NOME ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES</td></tr> <tr><td>20</td><td>CAPITAL</td></tr> <tr><td>21</td><td>ATIVIDADE / OBJETO</td></tr> <tr><td>22</td><td>DOMÍLIO/ ENDEREÇO</td></tr> <tr><td>23</td><td>DOS DADOS DO INTEGRANTE</td></tr> <tr><td>24</td><td></td></tr> </table>	19	NOME ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES	20	CAPITAL	21	ATIVIDADE / OBJETO	22	DOMÍLIO/ ENDEREÇO	23	DOS DADOS DO INTEGRANTE	24		<table border="1"> <tr><td>25</td><td>ABERTURA</td></tr> <tr><td>26</td><td>CONVALIDAÇÃO</td></tr> <tr><td>27</td><td>ALTERAÇÃO</td></tr> <tr><td>28</td><td>ENCERRAMENTO</td></tr> <tr><td>29</td><td>FILIAL OUTRA UF</td></tr> <tr><td>30</td><td>FILIAL OUTRO PAIS</td></tr> </table>	25	ABERTURA	26	CONVALIDAÇÃO	27	ALTERAÇÃO	28	ENCERRAMENTO	29	FILIAL OUTRA UF	30	FILIAL OUTRO PAIS													
19	NOME ENTRADA/SAÍDA DE INTEGRANTES																																								
20	CAPITAL																																								
21	ATIVIDADE / OBJETO																																								
22	DOMÍLIO/ ENDEREÇO																																								
23	DOS DADOS DO INTEGRANTE																																								
24																																									
25	ABERTURA																																								
26	CONVALIDAÇÃO																																								
27	ALTERAÇÃO																																								
28	ENCERRAMENTO																																								
29	FILIAL OUTRA UF																																								
30	FILIAL OUTRO PAIS																																								
NOME EMPRESARIAL (DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL)	<input checked="" type="checkbox"/> K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME																																								
LOGRADOURO	RUA CESARIO MOTTA																																								
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	CEP	UF	DDD	TELEFONE																																			
407		JARDIM PAULISTA	14090-050	SP	16	30217232																																			
MUNICÍPIO	RIBEIRÃO PRETO		MAIS DE 5 ATIVIDADES?	PRAZO DURAÇÃO	CAPITAL DA EMPRESA																																				
ATIVIDADES			<table border="1"> <tr><td>11</td><td>S- SIM</td></tr> <tr><td></td><td>N- NÃO</td></tr> </table>	11	S- SIM		N- NÃO	<table border="1"> <tr><td>14</td><td>2- INDETERMINADO</td></tr> <tr><td></td><td>4- DETERMINADO</td></tr> </table>	14	2- INDETERMINADO		4- DETERMINADO	<table border="1"> <tr><td>17</td><td>1- NACIONAL</td></tr> <tr><td></td><td>2- PARTIC ESTRANGEIRA</td></tr> <tr><td></td><td>3- ESTRANGEIRO</td></tr> </table>		17	1- NACIONAL		2- PARTIC ESTRANGEIRA		3- ESTRANGEIRO																					
11	S- SIM																																								
	N- NÃO																																								
14	2- INDETERMINADO																																								
	4- DETERMINADO																																								
17	1- NACIONAL																																								
	2- PARTIC ESTRANGEIRA																																								
	3- ESTRANGEIRO																																								
	CAPITAL ABERTO (S/A)	VALOR DO CAPITAL	DATA DO TÉRMINO		PAIS DE ORIGEM																																				
	<table border="1"> <tr><td>12</td><td>S- SIM</td></tr> <tr><td></td><td>N- NÃO</td></tr> </table>	12	S- SIM		N- NÃO	R\$ 2.000,00																																			
12	S- SIM																																								
	N- NÃO																																								
	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DEPENDE AUTORIZAÇÃO																																							
	<table border="1"> <tr><td>13</td><td>S- SIM</td></tr> <tr><td></td><td>N- NÃO</td></tr> </table>	13	S- SIM		N- NÃO	<table border="1"> <tr><td>16</td><td>S- SIM</td></tr> <tr><td></td><td>N- NÃO</td></tr> </table>	16	S- SIM		N- NÃO																															
13	S- SIM																																								
	N- NÃO																																								
16	S- SIM																																								
	N- NÃO																																								

OUTRAS INFORMAÇÕES

QUANTIDADE DE FILIAIS ABERTAS NESTE DOCUMENTO:	<input type="checkbox"/> 18 0	USO DA JUCESP
QUANTIDADE DE FILIAIS ENCERRADAS NESTE DOCUMENTO:	<input type="checkbox"/> 18 0	DATA DO REGISTRO
		<input type="checkbox"/> 20
		<input type="checkbox"/> 21
		<input type="checkbox"/> 22

VALORES RECOLHIDOS

23	GARE	R\$ 54,00
	DARF	R\$ 5,06

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

NOME KELNER TEODORO
 ASSINATURA *Kelner Teodoro*
 DATA 01/11/2008

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO DISQUETE SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE, FICANDO O RESPONSÁVEL SUJEITO ÀS PENALIDADES DA LEI NO CASO DE FALSIDADE DAQUELAS.

Processo Nº

980393/06+1

Nome Empresarial: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA - ME

CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S), no prazo de 30 DIAS, contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE
ART. 67 § 3º, Dec. 1.800/96

ATENÇÃO : esta folha não pode ser retirada do processo.

- 01 Assinar o requerimento na capa do processo, identificando o nome do signatário (art.40, Dec.1.800/96)
- 02 Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço - (art.34, IV, Dec.1.800/96)
- 03 Anexar comprovante de pagamento complementar do preço devido (art.34, IV, Dec.1.800/96) no valor de R\$ _____.
- 04 Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço (art.67, § 4º, Dec.1.800/96)
- 05 Anexar comprovante de pagamento complementar do preço do serviço - Processo retomado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço (art.67, § 4º, Dec.1.800/96), no valor de R\$ _____
- 06 Anexar comprovante (DARF) de pagamento do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.066/83, Lei nº 8.934/84 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96)
- 07 Anexar comprovante (DARF) de pagamento complementar do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE (Dec.Lei nº 2.066/83, Lei nº 8.934/84 e IN/DNRC nº 57, de 06/03/96), no valor de R\$ _____
- 08 Erro na composição do nome empresarial - Retificar e substituir o instrumento (art. 6º, I, IN nº 53/96)
- 09 Colidência de nome empresarial (igual ou semelhante) - Alterar o nome (art.63, VI, Dec.1.800/96)
- 10 Instrumento ou declaração com rasuras, emendas ou entrelinhas - Retificar em novo instrumento ou declaração (art. 36, Dec. 1.800/96)
- 11 Definir o objeto, indicando gênero e espécies das atividades a serem desenvolvidas, declaração precisa e detalhada (art.63, III, b, §2º, Dec. 1.800/96)
- 12 Transcrever o objeto na sua totalidade (art.45, Dec.1.800/96)
- 13 Datar o instrumento ou declaração (art.33, Dec. 1.800/96)
- 14 Substituir o instrumento por outro legível, que permita sua reprografia e microfilmagem
- 15 Comunicação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Protocolizar à parte, substituir, assinar (art.32, Dec. 1.800/96)
- 16 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - anexar, substituir, assinar (art.32, Dec. 1.800/96)
- 17 Anexar procuração, por instrumento público ou particular (com firma reconhecida), com poderes específicos para a prática do ato (art.664 CC/2002)
- 18 Reconhecer firma na procuração (art.39, Dec. 1.800/96)
- 19 Anexar procuração por instrumento público - analfabeto (§ 2º, art.216, CC/2002)
- 20 Acrescentar ao nome empresarial a expressão ME ou Microempresa (art.7º, Lei nº 9.841/99)
- 21 Acrescentar ao nome empresarial a expressão EPP ou empresa de Pequeno Porte (art.7º, Lei nº 9.841/99)
- 22 Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa
- 23 Compatibilizar destaque de capital das filiais com o capital da empresa
- 24 Anexar aprovação prévia do órgão governamental competente (art.53, IX, Dec. 1.800/96)
- 25 Anexar autorização do Juiz para o inventariante assinar alterações em nome do espólio (art.992 Código Processo Civil)
- 26 Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante (art.1797 do CC/2002 e art. 990 e Incisos do Código Processo Civil)
- 27 Anexar Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (IN nº 89/01)
- 28 Anexar Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais para com a Fazenda Nacional, emitida pela Receita Federal (IN nº 89/01)
- 29 Anexar Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (IN nº 89/01)
- 30 Anexar Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (IN nº 89/01)
- 31 Anexar cópia autenticada da identidade ~~(do(a) administrador(es))~~ (art.34, V, Dec. 1.800/96) *da pessoa admitida - Ardoise.*
- 32 Anexar cópia autenticada da identidade, com visto permanente, de estrangeiro administrador (art.99, Lei 6.815/80 e art.34, V, b Dec. 1.800/96)
- 33 Complementar a qualificação dos sócios, incluindo os dados abaixo indicados (art.63, III, d, c/c art.44 Dec. 1.800/96)
- 34 Servidor Público não pode ser gerente (art.117, X, Lei 8.112/90)
- 35 Estrangeiro sem visto permanente, não pode ser administrador (art.99, Lei 6.815/80)
- 36 Sócio, menor, não pode ser administrador, salvo se emancipado (IN nº / /)
- 37 Sócio, maior de 16 anos e menor de 18 anos, deve ser assistido (art. 1.690, CC/2002)
- 38 Sócio, menor de 16 anos, deve ser representado (art. 1.690, CC/2002)
- 39 Complementar a qualificação da empresa, no preâmbulo, incluindo os dados abaixo indicados (art.44 a 63, III, d, Dec. 1.800/96)
- 40 Identificar o tipo jurídico da sociedade (art.6º, I, IN nº 53/96)
- 41 Declarar o endereço completo da sede e filiais, se houver (art.63, III, e, Dec. 1.800/96)
- 42 Declarar o prazo de duração da sociedade (art.63, III, f, Dec. 1.800/96)
- 43 Declarar o capital social, em moeda nacional, a forma e o prazo de sua integralização (art.63, III, g, Dec. 1.800/96)
- 44 Declarar a participação de cada sócio no capital, bem como a forma e o prazo de sua integralização (art.63, III, h, Dec. 1.800/96)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
E.R. RYBENIANO BRITO
2006
Aureo Roberto Ramão Saggiore
R.O. 20.395/95-1 SSP-SP
Assessor Técnico



- 45 Declarar a responsabilidade dos sócios perante o capital social (art.53, III, c, Dec. 1.800/96)
- 46 Imóvel incorporado à sociedade - descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário (art.53, VIII, a, Dec. 1.800/96)
- 47 Anexar autorização do cônjuge (art. 53, VIII, b, Dec. 1.800/96)
- 48 Para a participação de menores na sociedade, o capital deverá ser totalmente integralizado
- 49 Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas (art. 997, VII, CC/2002)
- 50 Declarar a data de encerramento do exercício social (art. 63, III, f, Dec. 1.800/96)
- 51 Anexar ou inserir no instrumento declaração, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) que não está(ão) condenado(s) por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º)
- 52 Apor assinatura dos sócios no instrumento ou declaração (art.40, Dec.1.800/96)
- 53 Identificar as duas testemunhas - Nome, nº de identidade, órgão expedidor e Unidade Federativa (art.40, Dec. 1.800/96)
- 54 O ato constitutivo deve ser visado por advogado, com a indicação do nome, número e seção da OAB (art.36, Dec. 1.800/96)
- 55 Anexar procuração específica, outorgada a representante no Brasil, com poderes para receber citação judicial, com assinatura do outorgante reconhecida pelo Consulado brasileiro, no país respectivo, acompanhada da tradução efetuada por tradutor público (IN nº78/98)
- 56 Anexar FCN preenchida (art.34, III, Dec. 1.800/96) ou Cadastro Digital em disquete
- 57 Substituir o instrumento por outro, na forma específica de alteração contratual (art.43, III, Dec. 1.800/96)
- 58 Informações do instrumento não conferem com as constantes dos atos arquivados (art.53, I, Dec. 1.800/96)
- 59 Inserir o NIRE na qualificação da empresa (art.53, § 1º, Dec. 1.800/96)
- 60 Declarar, no preâmbulo, que a alteração se deu por deliberação majoritária (art.54, Dec. 1.800/96)
- 61 Suprimir, do preâmbulo, o nome do sócio que não participa de deliberação (art. 1.076, CC/2002)
- 62 Exclusão de sócio - informar justa causa da exclusão (art. 1.088, CC/2002)
- 63 Instrumento em 3 vias de igual teor, com no mínimo uma via original e demais em xerox autenticadas
- 64 Anexar formal de partilha (art.32, II, e Lei 8.934/94 e art.47 do Decreto 1.800/96)
- 65 Anexar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede (IN nº56/96)
- 66 Incluir, no preâmbulo, resolução de promover o distrato
- 67 Anexar cópia de identidade do signatário do requerimento de registro
- 68 Declarar o(s) motivo(s) da dissolução (art.53, X, Dec. 1.800/96)
- 69 Declarar a importância repartida entre os sócios (art.53, X, Dec. 1.800/96)
- 70 Mencionar a(s) pessoa(s) que assume(m) o ativo e passivo da empresa e a guarda dos livros (art.53, X, Dec. 1.800/96)
- 71 Cadastro Digital difere do documento apresentado, regularizar
- 72 A atividade indicada não é empresária (arts. 982 e 1.160, CC/2002)
- 73 O valor da cota não pode ser inferior a fração de centavo (IN nº 11)
- 74 A soma da participação dos sócios não totaliza o capital social
- 75 Gerência - o uso do nome empresarial é privativo do administrador que tem o necessário poder previsto no estatuto ou em ato separado que formalizou a sua designação (art. 1.064, CC/2002)
- 76 A ata de assembléia deve mencionar o nome empresarial, o local, dia, mês e ano de sua realização, o nome do presidente e do secretário dos trabalhos e o "quorum" de deliberação (art. 1.074 do CC/2002)
- 77 Convocação da assembléia em desacordo com a lei (art. 1.152, CC/2002)
- 78 Anexar a revogação da determinação judicial e do impedimento de arquivamento de ato ou de registro de indisponibilidade de bens
- 79 Anexar Declaração de Inatividade (ME e EPP), nos termos do decreto nº 3.474/2000
- 80 Declarar o foro
- 81 Outras exigências a especificar e fundamentar: 1) Incluíu no cadastro digital o ato consoli-



dayo. JK

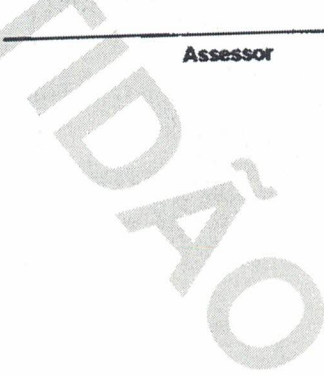
2) Vide em cláusula própria, antes da consolidação, a alteração
 dos da cláusula da administração - art. 1.060 § único do Código Civil.

3) Corrigir campo 04 da FG mod. 2, do pólio Kelner p/ que
 consta do cód. 2 (alteração) pois isto mudou atualmente seu
 endereço. JK

Em 1/1

Assessor

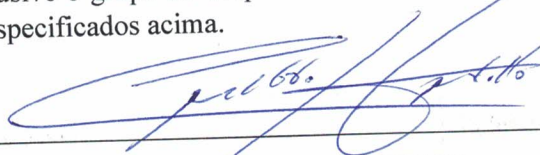
4) Vide exigência nº 31. (JK)



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
Processo n.º	152/2020
Unidade/Órgão	T.I.

Natureza da atividade	Atividade-Meio	Valor Estimado	R\$ 5.097,60
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino a(s) seguinte(s) unidade(s) da Fundação Hospital Santa Lydia: Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizada na Rua Luiz Zaccaro, N° 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.		
Forma de pagamento	Todo dia 15 (quinze) de cada mês, subsequente a prestação do serviço.	Natureza	Prestação de Serviço
Fundamento legal	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações observando a Lei 13.979/2020.	Meio de Seleção	Dispensa em razão determinadas situações de fato

Este setor financeiro, por meio de seu Coordenador, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, inclusive o grupo de despesa está dentro do limite do regulamento de compras, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura:  _____ Data: 09/09/2020

GILBERTO HENRIQUE FILHO
DEPARTAMENTO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-MEIO	
Processo n.º	152/2020
Unidade/Órgão	T.I.

Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretivas dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários, com exceção do papel, conforme especificações e condições presentes neste termo de referência, tendo como destino a(s) seguinte(s) unidade(s) da Fundação Hospital Santa Lydia: Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), localizada na Rua Luiz Zaccaro, N° 53, Solar Boa-vista, Ribeirão Preto – SP.	Valor Estimado	R\$ 5.097,60
Forma de pagamento	Todo dia 15 (quinze) de cada mês, subsequente a prestação do serviço.	Natureza	Prestação de serviço
Fundamento legal	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações observando a Lei 13.979/2020.	Meio de Seleção	Dispensa em razão determinadas situações de fato
Fornecedor	Empresa: K M PRINTER IMPRESSORAS LTDA CNPJ/MF: 05.023.422/0001-04		

INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICATIVA.

Venho por meio desta, solicitar a aquisição do objeto descrito acima, registrados sob o número supra, objetivando satisfazer a necessidade desta Fundação. Trata-se de contratação para satisfazer necessidade relacionada a atividade-meio estando dispensada a realização de licitação em razão de determinadas situações de fato previsto no Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações. O dispositivo enquadra-se na situação atual devido a pandemia de COVID-19 “Coronavírus”, resultando na necessidade de estruturação do hospital e das unidades externas de saúde administradas pela Fundação para receber e manter os pacientes infectados. A pandemia é um assunto público e notório, no qual está trazendo grandes problemas para o sistema de saúde público e privado de todos os países afetados, reforçando a necessidade de organização, estruturação e planejamento de hospitais e unidades de urgência e emergência de Ribeirão Preto. Vale ressaltar que a cidade de Ribeirão Preto editou decreto de nº 076/2020 (prorrogado pelo decreto nº 099/2020) declarando de Estado Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19. [“https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa”](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa) em observância à Lei 13.979/2020 no qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, [“http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm”](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm).

O presente processo visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, cópia e digitalização corporativa, bem como o fornecimento de peças e consumíveis necessários para o Hospital Municipal Francisco de Assis (HFA), visto que a Fundação Hospital Santa Lydia é responsável pelo fornecimento de suprimentos e manutenção de impressoras deste Hospital, conforme aviso do convênio nº 004/2020 com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, vide solicitação de contratação fls. 02-03 e termo de referência fls. 04-08.

Insta consignar que o contrato tem caráter temporário, haja vista que a Fundação assumiu o hospital Municipal Francisco de Assis para desafogar os leitos de UTI da cidade de Ribeirão Preto em decorrência da pandemia de COVID-19.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Fls: 82-3
Rubrica:

Tendo em vista a necessidade reportada, foram realizadas cotações com diversas empresas do ramo fls.14; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36 e 37, no qual 3 (três) empresas apresentaram propostas válidas fls. 21-22; 39-43 e 46-47 comprovando o valor de mercado, conforme mapa de cotação fls. 52, sendo selecionado o prestador indicado acima, utilizando como critério Menor Preço.

Diante do resultado apresentado, verificamos a habilitação do prestador (primeiro colocado) no que tange aos documentos de caráter jurídico, fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, bem como a verificação da regularidade de licitantes inidôneos, da relação de impedimentos de Contrato/Licitação e a da consulta consolidada de pessoa jurídica expedida pelo TCU fls. 53-79, não havendo qualquer irregularidade neste tema.

Em face do exposto, encaminha-se ao departamento jurídico juntamente com a minuta de contrato para análise e parecer, e após, autorização da diretoria administrativa.

Assinatura: Matheus Al Laham
Departamento de Compras
Fundação Hospital Santa Lydia

Data: 09 / 09 / 2020

Departamento de Compras e Contratações